



DIÁRIO OFICIAL PORTO ALEGRE

Órgão de divulgação do Município - Ano XXVII - Edição 6826 - Quarta-feira, 17 de agosto de 2022
Divulgação: Quarta-feira, 17 de agosto de 2022 Publicação: Quinta-feira, 18 de agosto de 2022

EXECUTIVO

Leis

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI Nº 13.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2022, que "autoriza a exploração do serviço público de loterias no Município de Porto Alegre, denominado Loteria de Porto Alegre (Lopa)."

LEI Nº 13.215, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373727_1.pdf

LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, que "altera a Lei nº 12.942, de 27 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porto Alegre para o Exercício Econômico-Financeiro de 2022."

LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373733_1.pdf

ANEXO I da LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373733_2.pdf

ANEXO II da LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373733_3.pdf

ANEXO III da LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373733_4.pdf

ANEXO IV da LEI Nº 13.216, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373733_5.pdf

Leis Complementares

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, que "dispõe sobre a mobilidade urbana no Município de Porto Alegre e institui o Plano de Mobilidade Urbana de Porto Alegre."

LEI COMPLEMENTAR Nº 951, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373730_1.pdf

Decretos

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, através dos "links" abaixo:

DECRETO Nº 21.607, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, que "dispõe sobre as competências do Secretário Extraordinário de Modernização e Gestão de Projetos."

DECRETO Nº 21.607, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373732_1.pdf

DECRETO Nº 21.608, DE 17 DE AGOSTO DE 2022, que "altera os incs. I, II e § 1º do art. 3º, os incs. I e II do art. 5º; inclui os incs. III a VI no *caput* do art. 3º, o parágrafo único no art. 5º e o § 3º no art. 11, e revoga o inc. VIII do art. 11 do Decreto nº 21.161, de 14 de setembro de 2021, que regulamenta a modalidade de subvenção denominada "Mais Crédito: Juro Zero", nos termos do art. 7º e art. 9º da Lei nº 12.870, de 14 de setembro de 2021, que institui o Programa Municipal de Microcrédito de Porto Alegre."

DECRETO Nº 21.608, DE 17 DE AGOSTO DE 2022

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373734_1.pdf

EXECUTIVO PESSOAL

Portarias

PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA RODRIGO SARTORI FANTINEL, matrícula 519689, Secretário Municipal da Fazenda, a afastar-se do Município no período de 17 a 19 de agosto de 2022, sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, para participar da 2ª Assembleia Ordinária da Associação Brasileira dos Secretários de Finanças das Capitais (ABRASF), em Goiânia/GO, com ônus para o Município, com base no artigo 32, inciso III da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 547, de 14/07/2022 (Processo 22.0.000084800-3).

DESIGNA a servidora BRUNA PAIVA SERRANO, Assessor VII, matrícula 1573900/1, a contar de 08/08/2022, para perceber a Gratificação por Atividade Operacional Especial (GAOE), criada através da Lei 11.405, de 27/12/2012, destinada ao servidor em efetivo exercício, e pelo cumprimento de atividades operacionais especiais na Assessoria Operacional (ASSEOP), do Gabinete do Prefeito (GP), através da Portaria 644, de 12/08/2022 (Processo 21.0.000124398-2).

DISPENSA, do registro eletrônico de efetividade, com fulcro no que dispõe o § 4º do art. 3º do Decreto nº 17.194, de 11/08/2011, e alterações posteriores, BRUNA PAIVA SERRANO, 1573900/1, Assessor VII, do Gabinete do Prefeito, a contar de 08/08/2022, através da Portaria 645, de 12/08/2022 (Processo 21.0.000124398-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA MIGUEL ANGELO RANGEL DA FONTOURA, 539925/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, para responder pela função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Comando 2/Comando Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08501014, substituindo RICARDO UBIRAJARA GOMES DO PRADO, 539226/1, Guarda Municipal, FV10306, por motivo de Férias, de 16/09/2022 a 30/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 118 de 16/08/2022 (Processo 22.0.000101873-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCIO MENGER DE SOUZA, 1026313/1, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Segurança, os efeitos da Portaria 092 de 15/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 18/07/2022, que designou para substituir RODRIGO SILVEIRA OSOWSKI, 1027174/1, Guarda Municipal, FV10306, na função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Escola de Formação e Especialização de Guardas Municipais/Comando-Geral da Guarda Municipal/Secretaria Municipal de Segurança, 08535001, por motivo de alteração da data das Férias, através da Portaria 117 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000086469-6).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

CESSA, a contar de 03/08/2022, em relação a LILIANE DE CASSIA ALVES VIEIRA, 347933/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2876 de 19/09/2014, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/09/2014, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho,

através da Portaria 19944120 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099387-9).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a MARCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES, 904240/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17776094 de 16/03/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 23/03/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19945556 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099601-0).

CESSA, a contar de 04/08/2022, em relação a RENATA NITIBAILOFF ILHA, 1261584/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17445166 de 17/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/02/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19974671 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000096521-2).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18097217 de 06/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 12/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19944066 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099388-7).

CESSA, a contar de 10/08/2022, em relação a RENATO DE ARAUJO TOSSI, 416347/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 2530 de 11/07/2017, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/07/2017, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19969494 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099383-6).

CESSA, a contar de 08/08/2022, em relação a ROBERTA AITA POSSERA, 995347/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19091194 de 09/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 17/06/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19967114 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099386-0).

CESSA, a contar de 27/07/2022, em relação a CAROLINE ALVES COSTA, 1522221/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 16911860 de 10/01/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 14/01/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19965734 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099604-5).

CESSA, a contar de 08/08/2022, em relação a FERNANDA CHAVES CAVALHEIRO, 507640/5, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18136048 de 08/04/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/04/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19966763 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099605-3).

CESSA, a contar de 05/08/2022, em relação a LUIZ FERNANDO DUMMER ORTIZ, 1536818/1, Professor M4/Temporário, TEMP23, temporário, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18707097 de 18/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/05/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, através da Portaria 19970708 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099610-0).

CESSA, a contar de 31/08/2022, em relação a KELLY CRISTINA CAMARGO PULICE, 347696/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 951 de 25/04/2011, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/05/2011, que convocou para prestar Serviço Noturno, através da Portaria 19998291 de 12/08/2022 (Processo 22.0.000101633-8).

CESSA, a contar de 01/08/2022, em relação a PRISCILA FERREIRA, 852822/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 18681347 de 16/05/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/05/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, através da Portaria 19895648 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000096200-0).

CESSA, a contar de 18/07/2022, em relação a PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 1339400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, os efeitos da Portaria 5692072 de 18/12/2018, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 21/12/2018, que convocou para cumprir Regime de Tempo Integral, através da Portaria 19888578 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000085662-6).

CONCEDE autorização para LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, da Secretaria Municipal de Educação, afastar-se do exercício do seu cargo, sem prejuízo do vencimento e demais vantagens, para exercer mandato eletivo de Diretor Administrativo, do Sindicato dos Municipários de Porto Alegre, Gestão 2019/2022, de 01/08/2022 a 29/10/2022, com base no artigo 76, XVII, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19958724, de 10/08/2022 (Processo 19.0.000127641-0).

CONCEDE, à servidora SUZETE DOS ANJOS CALVETE, 516809/2, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, licença para tratar de interesses particulares, pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 24/08/2022, com base nos artigos 141, VII, 160 a 162, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19958913, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000085137-3).

CONVOCA LILIANE DE CASSIA ALVES VIEIRA, 347933/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19944213 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099387-9).

CONVOCA SIMONE DEBOM GREGOL, 1286919/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19945886 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099377-1).

CONVOCA MARCOS LAGRANHA TEICHMANN, 760046/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 25/04/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19976375 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000094754-0).

CONVOCA MARCIA CRISTINA PIRES RODRIGUES, 904240/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19945572 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099601-0).

CONVOCA MARIELEN DA COSTA GONCALVES SIMON, 902618/4, Professor M1, ED103M1, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19946265 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099372-0).

CONVOCA CLAUDIA REGINA BATISTA ESTULLA, 1595083/1, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19922748 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000089748-9).

CONVOCA MARINA ANDRADES FELIPE, 1388290/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19944089 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099388-7).

CONVOCA MARINEIDE FONSECA E SILVA, 1387839/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 01/08/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19947077 de 10/08/2022 (Processo 22.0.000099376-3).

CONVOCA FERNANDA CHAVES CAVALHEIRO, 507640/5, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 18/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19969179 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099605-3).

CONVOCA ROBERTA AITA POSSERA, 995347/2, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19967230 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099386-0).

CONVOCA RENATO DE ARAUJO TOSSI, 416347/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 10/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19969626 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099383-6).

CONVOCA PAULO SERGIO DUTRA DA SILVA JUNIOR, 1576577/1, Professor M4 / Temporario, TEMP23, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, de 02/08/2022 a 13/02/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19970538 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099609-6).

CONVOCA JESSICA BORBA MAGNO DA LUZ, 1536796/1, Professor M1 / Temporario, TEMP20, temporario, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 21/01/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19970354 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000099606-1).

CONVOCA LILIAN DENISE DORNELAS BITTENCOURT, 1009036/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/07/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19941471 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000097532-3).

CONVOCA PAULO ROBERTO PINTO FONTOURA, 535889/6, Técnico de Controle Interno, TP11207, efetivo, do/da Secretaria Municipal da Fazenda, para cumprir Regime de Tempo Integral, a contar de 21/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "a", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, I, 37 e 43, I, através da Portaria 19935438 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000094589-0).

CONVOCA PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA, 1008927/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para prestar Serviço Noturno, a contar de 18/07/2022, com base na Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 57 e 58; Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, III, 41, 110, V, "b", através da Portaria 19941495 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000097538-2).

CONVOCA RODRIGO BORGES DA SILVA, 1595172/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, de 08/08/2022 a 31/12/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19888279 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000094743-5).

CONVOCA RICARDO MENEGOTTO, 368079/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime Complementar de Trabalho, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "c", 110, III e 131 a 133; Decreto 14521 de 01/04/2004, artigo 4º; Lei 6151 de 13/07/1988, artigos 30 a 37, através da Portaria 19888182 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000088201-5).

CONVOCA PRISCILLA WOLFF MOREIRA, 1339400/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19888584 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000085662-6).

CONVOCA RAQUEL APRATTO MACIEL, 1601881/1, Nutricionista, ES127NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para cumprir Regime de Dedicção Exclusiva, a contar de 18/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigos 37, I, "b", 110, III e 131 a 133; Lei 6309 de 28/12/1988, artigos 36, II, 38 a 42 e 43 II, através da Portaria 19888019 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000094780-0).

DESIGNA MARA EUNICE SARATE SANSONE, 1504886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37800004, vaga 1000626, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20006105 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000100224-8).

DESIGNA GUSTAVO EICHLER, 1220853/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de

Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1002260, de 03/08/2022 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19923688 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000096213-2).

DESIGNA LUIZA COELHO DE SOUZA ROLLA, 1210416/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1000720, de 03/08/2022 a 30/09/2023, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19923183 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000096213-2).

DESIGNA CLAUDIA SILVEIRA DIAS, 878240/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, para exercer a função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Educação Infantil Vila Nova/Secretaria Municipal de Educação, 15611003, vaga 1000947, de 03/07/2022 a 14/12/2024, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19959379 de 10/08/2022 (Processo 21.0.000078475-0).

DESIGNA MICHELLE DA ROSA TORMANN, 1526103/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43600003, vaga 1001418, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20012300 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000092647-0).

DESIGNA LUCIANA MOTTOLA FLORISBAL, 1526332/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para exercer a função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio À Corregedoria dos Conselhos Tutelares/Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500003, vaga 1002160, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 20012468 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000092647-0).

DESIGNA os servidores abaixo relacionados, conforme disciplinado na Ordem de Serviço nº 007, de 10 de novembro de 2020, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no contrato celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, cujo objeto é a prestação de SERVIÇOS TÉCNICOS DE INVENTÁRIO PATRIMONIAL IMOBILIÁRIO, através da Portaria 19963920 de 11/08/2022 (Processo 20.0.000118578-1).

Contrato	Razão Social CNPJ	Vigência	Fiscal de Contrato titular matrícula	Fiscal de Contrato suplente matrícula	Fiscal de Serviços Registrais titular matrícula	Fiscal de Serviços Registrais suplente matrícula	Fiscal de Serviços de Campo titular matrícula	Fiscal de Serviços de Campo suplente matrícula	Fiscal de Serviços de Geoproc- samento titular matrícula	Fiscal de Serviços de Geoproc- samento suplente matrícula
79255/ 2022	ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A 76.436.849/0001-74	de 17/05/2022 a 31/12/2022	ANA CRISTINA ÁVILA DE SOUZA 330465	DOUGLAS SCHMATZ MALLMANN 1133926	LADYMIR EDUARDO LAUTERT 330921	ROSALINE HARTMANN DE ANDRADE 425993	NATÁLIA MARCON DE SOUZA 1507605	EVELINE PEDOTT 1507591	CLEOMIR PAOLAZZI 150785	EDUARDO DA SILVA VALENTI 1507575

DESIGNA ROSIMERI MACEDO FAGUNDES, 215469/3, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer a função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, vaga 1001348, a contar de 22/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 68, através da Portaria 19990876 de 12/08/2022 (Processo 22.0.000091187-2).

DISPENSA VIVIANE DOS SANTOS COUTO NEGRINI, 1109456/3, Enfermeiro, ES113NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Gerente de Atividades V, 11150047, do/da Coordenação de Gestão Estratégica da Atenção Primária À Saúde/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18700019, vaga 1001195, a contar de 02/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20012568 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000100906-4).

DISPENSA ALINE MOREIRA DOS SANTOS, 915418/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1002260, a contar de 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19923434 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000096213-2).

DISPENSA RAFAEL DE OLIVEIRA, 1110594/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43600003, vaga 1001418, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20012188 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000092647-0).

DISPENSA ELIANE DE MORAES CHALMERES, 1040545/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Equipe de Apoio À Corregedoria dos Conselhos Tutelares/Unidade de Apoio Aos Conselhos Tutelares/Diretoria de Direitos Sociais Básicos/Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, 43500003, vaga 1002160, a contar de 01/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20012395 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000092647-0).

DISPENSA MARA EUNICE SARATE SANSONE, 1504886/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, da função gratificada de Responsável Por Atividades III, 11130042, do/da Coordenação de Tecnologia dos Pavimentos/Diretoria de Conservação de Vias Urbanas/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37700009, vaga 1001101, a contar de 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 20006079 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000100224-8).

DISPENSA VANESSA LUCAS RIBEIRO, 1315250/1, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, da função gratificada de Vice Diretor de Escola, 11150027, do/da Escola Municipal de Ensino Fundamental Chico Mendes/Secretaria Municipal de Educação, 15626009, vaga 1000720, a contar de 03/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19922930 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000096213-2).

DISPENSA LEONEL SILVA DE LIMA, 271047/2, Guarda Municipal, FV10306, efetivo, do/da Gabinete do Prefeito, da função gratificada de Responsável Por Atividades II, 11120012, do/da Serviços/Apoio Operacional/Assessoria Operacional/Gabinete Executivo/Gabinete do Prefeito, 02329001, vaga 1001976, a contar de 05/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19997091 de 12/08/2022 (Processo 19.0.000044876-4).

DISPENSA MICHELLE DOURADO RAMOS, 1011693/2, Fonoaudiólogo, ES137NS, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Saúde, da função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe Especializada em Saúde da Criança e do Adolescente Restinga/Extremo Sul/Coordenadoria de Saúde Sul/Diretoria de Atenção Primária À Saúde/Secretaria Municipal de Saúde, 18501186, vaga 1001348, a contar de 22/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 73, através da Portaria 19990722 de 12/08/2022 (Processo

22.0.000091187-2).

EXONERA, a pedido, MICHELE MENEZES LUIZ, 1324748/2, Assistente Administrativo, AA10406, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, a contar de 22/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 19966826, de 11/08/2022 (Processo 22.0.000100604-9).

EXONERA, a pedido, ROSELE MARTINS GUIMARAES, 590736/04, Professor M5, ED103M5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 11/08/2022, com base no artigo 71, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20001126, de 12/08/2022 (Processo 22.0.000100972-2).

FAZ CESSAR, a contar de 01/08/2022, em relação a LUCIANE PEREIRA DA SILVA, 141954/3, Professor M5 da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19450471, de 05/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 07/07/2022, que autorizou a servidora a afastar-se do seu cargo, sem prejuízos, para concorrer a cargo público eletivo, através da Portaria 19960765, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000081531-8).

MODIFICA a Portaria 19066793/2022, disponibilizada no DOPA em 10/06/2022, que reintegrou a Agente Comunitária de Saúde (ACS-CLT) listada no quadro abaixo, que passa a ser ADMITE, a contar de 26/05/2022, por determinação judicial, transitada em julgado no Processo Judicial MSCiv 0020052-13.2021.5.04.0012 da 18ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), com lotação na Secretaria Municipal de Saúde (SMS), através da Portaria 19991416, de 12/08/2022 (Processo 21.20.000000166-7).

NOME	EMPREGO PÚBLICO
MARA TATIANA PRUDENCIO	ACS CLT

MODIFICA, em relação a ROSA MARIA CUNHA FISS, 1043102/2, Professor M5, ED103M5, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 17357226 de 10/02/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 16/02/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, quanto data fim da convocação, que passa a ser 06/03/2022 e não como constou, através da Portaria 19895462 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000028774-5).

NOMEIA, no cargo de Monitor, SA-1.08.06.A, na Secretaria Municipal de Educação, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 604, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 09/03/2021, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20010768 de 15/08/2022 (Processo 21.0.000038899-5, autorizado em 05/08/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
MARIANA KOVASKI DE AGUIAR	229º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 22/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.
ISABEL ELIAS DA ROSA	230º geral	
LEONARDO DA SILVA NEUMANN	231º geral	
ALINE SANTOS DE SOUZA	232º geral	
JOSIANE TEREZINHA DA SILVA	47º Negro (303º geral)	
FABIANE SIQUEIRA DE AVILA	233º geral	
VANESSA DUARTE	234º geral	
PATRICIA DILL DE ALMEIDA	235º geral	
KEDYNA STROHR COLARES	236º geral	
CELCIO DA SILVA JUNIOR	48º Negro (306º geral)	

NOMEIA, no cargo de PSICÓLOGO, ES.1.29.NS.A, os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público 644, com homologação disponibilizada no DOPA em 25/03/2022, na Secretaria Municipal de Saúde, em caráter efetivo, para cumprirem estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20011253 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000036180-5,

autorizado em 21/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CÍNTIA LIMA DOS SANTOS	1º PcD (39º geral)	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br
ANA PAULA CHISINI FREITAS	4º geral	
LETÍCIA DE DEUS BENDER	5º geral	
ROBSON ANTÔNIO DA SILVA GONÇALVES	2º Negro (71º geral)	

NOMEIA, no cargo de AUDITOR DE CONTROLE INTERNO, ES-1.11.NS, na Secretaria Municipal da Fazenda, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 602, com homologação disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 10/12/2019, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20011563 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000007329-0, autorizado em 08/08/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
FABIANO VIEGAS DA SILVA	26º geral	Favor ler atentamente as Instruções para Posse conforme e-mail enviado e enviar o Termo de Ciência, preenchido com as informações solicitadas juntamente com um documento de identidade atual com foto, ambos digitalizados no formato PDF, para o e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – HISTÓRIA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 635, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20011952 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000041593-0, autorizado em 18/04/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
LUCAS LA BELLA COSTA	19º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 22/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – CIÊNCIAS QUÍMICAS, FÍSICAS E BIOLÓGICAS, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 629, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20012648 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
CÁSSIA LUÃ PIRES DE SOUZA	36º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 22/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – GEOGRAFIA, ED.1.03.M4.A, a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público 631, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20012772 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
ADRIANA REGINA DANNI MEZETTI	27º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 22/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido,

com foto.

NOMEIA, no cargo de PROFESSOR – LÍNGUA PORTUGUESA, ED.1.03.M4.A, o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 632, com homologação disponibilizada no DOPA em 04/02/2022, na Secretaria Municipal de Educação, em caráter efetivo, para cumprir estágio probatório, com base legal no artigo 20, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 20013090 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO	
EDUARDO DOS SANTOS DAMAS	63º geral	Favor comparecer junto à Equipe de Ingresso, situada na Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 940, na SEGUNDA-FEIRA, 22/08/2022, às 09h, a fim de tratar de sua respectiva nomeação (exames admissionais, documentação exigida e agendamento de posse), portando documento de identificação válido, com foto.

READAPTA a servidora MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 47779.8, Monitor, SA10806, no cargo de Assistente Administrativo, desde 20/04/2022, data do Parecer 22574/2022, do Conselho Municipal de Administração de Pessoal, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 19933317 de 09/08/2022 (Processo 001.040105.11.3.00000).

TORNA SEM EFEITO, em relação a MARCOS LAGRANHA TEICHMANN, 760046/3, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19201390 de 17/06/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 24/06/2022, que convocou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação do titular da pasta, através da Portaria 19976365 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000094754-0).

TORNA SEM EFEITO, em relação aos candidatos abaixo listados, aprovados no Concurso Público 637, Professor – Anos Iniciais, ED.1.03.M1.A, a Portaria 19701993/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20012099 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ALINE DA SILVA LEMES	96º geral
VITOR LOBATO BAZZO	139º geral
MORGANA DUARTE ESCOBAR	156º geral
DANIELE SILVA DOS SANTOS	161º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação às candidatas abaixo listadas, aprovadas no Concurso Público 638, Professor – Educação Infantil, ED.1.03.M1.A, a Portaria 19703648/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que as nomeou em caráter efetivo, por não terem tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, §2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20012209 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DJEINE MURUSSI OLIVEIRA	77º geral
JÉSSICA WASEM PEREIRA	80º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação à candidata abaixo listada, aprovada no Concurso Público 629, Professor – Ciências Físicas, Químicas e Biológicas, ED.1.03.M4.A, a Portaria 19703989/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que a nomeou em caráter efetivo, por ter desistido formalmente da nomeação, através da Portaria 20012562 de 15/08/2022 (processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANA DA SILVA MENEZES	30º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 631, Professor – Geografia, ED.1.03.M4.A, a Portaria 19704135/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20012719 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2,

autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARCIO HOFF	13º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação ao candidato abaixo listado, aprovado no Concurso Público 632, Professor – Língua Portuguesa, ED.1.03.M4.A, a Portaria 19704915/2022, disponibilizada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que o nomeou em caráter efetivo, por não ter tomado posse no prazo legal, com base no Art. 26, § 2º, da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 20013026 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000073837-2, autorizado em 13/07/2022).

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUIS FERNANDO LOCH DE BORBA	55º geral

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO TARACIUK, 1332350/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19616707 de 15/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que convocou para cumprir Regime Complementar de Trabalho, por motivo de solicitação da Secretaria, através da Portaria 19893956 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000096525-5).

TORNA SEM EFEITO, em relação a RICARDO TARACIUK, 1332350/1, Professor M4, ED103M4, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Educação, os efeitos da Portaria 19616706 de 15/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 25/07/2022, que modificou para cumprir Regime Suplementar de Trabalho, por motivo de solicitação da Secretaria, através da Portaria 19893968 de 05/08/2022 (Processo 22.0.000096525-5).

DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS da SMAP, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA a Portaria 062, de 18/05/2012, publicada em 28/05/2012 no Diário Oficial de Porto Alegre, que colocou em estágio experimental a servidora MARISETE EBERHARDT RODRIGUES, 47779.8, Monitor, SA10806, da Secretaria Municipal de Educação, exercendo em caráter experimental as atribuições relativas ao cargo de Assistente Administrativo, com exercício na Secretaria Municipal de Saúde, Lotação 15625001, pelo período de 04/10/2021 a 20/04/2022, com base legal no artigo 57 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 19932082 de 09/08/2022 (Processo 001.040105.11.3.00000).

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA, aos servidores da relação abaixo, os efeitos pecuniários do avanço trienal com base no artigo 122, com nova redação dada pela Lei Complementar 150, de 12/01/1987, e 123, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, e Lei 7577, de 03/01/1995, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 19962258, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000060612-3).

Matrícula	Servidor	Avanço	DE	PARA
664197/4	WILSON DOS SANTOS FERREIRA	06	01/01/2022	19/06/2018

MODIFICA, ao servidor da relação abaixo, os efeitos pecuniários da incorporação de função gratificada, com base no artigo 129, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 19962250, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000043650-3).

Matrícula	Servidor	FG	DE	PARA
769347/2	LUIZ CARLOS ALEGRE	07	01/01/2022	01/11/2016

MODIFICA, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 19962239, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000060624-7).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
393888/2	VIVIAN DA SILVA FERNANDES	C	01/01/2022	26/12/2017

MODIFICA, ao servidor da relação anexa, os efeitos pecuniários da vantagem do artigo 43, da Lei 6151, de 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 04/10/1989, face aprovação de despesas de Exercícios anteriores, através da Portaria 19962228, de 10/08/2022 (Processo 22.0.000047567-3).

Matrícula	Servidor	Referência	DE	PARA
352140/2	SILVIA MEDEIROS THALER	D	09/11/2018	21/11/2018

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA os servidores abaixo relacionados como Fiscais de Contrato e Serviço, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo - SMDET e a empresa GRÁFICA E EDITORA GAÚCHA LTDA, CNPJ 90.964.057/0001-01, referente a confecção de 03 displays em L, através da Portaria 19929253 de 09/08/2022 (Processo 22.0.000085383-0).

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA	SUBSTITUTO	MATRÍCULA
Fiscal de Contrato	CARLOS DANIEL WIETHOLTER	352151.3	ANDERSON DE SOUZA GOMES	1566245.1
Fiscal de Serviço	JOANA DE MACEDO BRAGA	968393.2	CINTHIA FUSQUINE VERBIST	975129

MODIFICA a Portaria 078 de 04/10/2021, publicada no dia 06/10/2021, Edição 6610, a contar de 01/06/2022 até 14/09/2022, designando os servidores abaixo relacionados, em substituição, para as funções de Fiscal de Serviço do Contrato registrado SECON 75451/2021, SEI nº 21.0.000100713-8, celebrado pelo MUNICÍPIO FR PORTO ALEGRE e pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ nº 90.400.888/0001-42, vigente pelo período de 15/09/2021 a 14/09/2022, através da Portaria 19827605, de 02/08/2022 (Processo 21.0.000100713-8).

-	FISCAL DE SERVIÇO TITULAR	FISCAL DE SERVIÇO SUPLENTE
Nome	SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	LEANDRO DA SILVA MATTOS
Matrícula	1591584	1553356

MODIFICA a Portaria 078 de 04/10/2021, publicada no dia 06/10/2021, Edição 6610, a contar de 01/06/2022 até 16/11/2022, designando os servidores abaixo relacionados, em substituição, para as funções de Fiscal de Serviço do Contrato registrado SECON nº 75961/2021, SEI nº 21.0.000107338-6, firmado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a INSTITUIÇÃO COMUNITÁRIA DE CRÉDITO CENTRAL - RS - ICCR-RS, CNPJ nº 04.980.817/0001-24, vigente pelo período de 17/11/2021 a 16/11/2022, através da Portaria 19823122, de 02/08/2022 (Processo 21.0.000107338-6).

-	FISCAL DO SERVIÇO TITULAR	FISCAL DO SERVIÇO SUPLENTE
NOME	SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	LEANDRO DA SILVA MATTOS
MATRÍCULA	1591584	1553356

MODIFICA a Portaria 078 de 04/10/2021, publicada no dia 06/10/2021, Edição 6610, a contar de 01/06/2022 até 23/11/2022, designando os servidores abaixo relacionados, em substituição, para as funções de Fiscal de Serviço

do Contrato registrado SECON nº 75952/2021, SEI nº 21.0.000108700-0, entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - SMDT e a COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA GERAÇÕES - CRESOL GERAÇÕES, CNPJ nº 04.622.657/0001-41, vigente pelo período de 24/11/2021 a 23/11/2022, através da Portaria 19822222, de 02/08/2022 (Processo 21.0.000108700-0).

-	FISCAL DO SERVIÇO TITULAR	FISCAL DO SERVIÇO SUPLENTE
NOME	SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	LEANDRO DA SILVA MATTOS
MATRÍCULA	1591584	1553356

MODIFICA a Portaria 078 de 04/10/2021, 15804068, publicada no dia 06/10/2021, Edição 6610, a contar de 01/06/2022 até 31/08/2022, designando os servidores abaixo relacionados, em substituição, para as funções de Fiscal de Serviço do Contrato registrado SECON nº 75334/2021, SEI nº 21.0.000100699-9, 16018771, entre o Município de Porto Alegre - Secretaria de Desenvolvimento econômico e Turismo e a COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO SUL RIOGRANDENSE - SICREDI UNIÃO METROPOLITANA RS, CNPJ nº 92.796.564/0001-09, vigente pelo período de 01/09/2021 a 31/08/2022, através da Portaria 19824235, de 02/08/2022 (Processo 21.0.000100699-9).

-	FISCAL DO SERVIÇO TITULAR	FISCAL DO SERVIÇO SUPLENTE
NOME	SIMONE MARISA BATISTA GODINHO	LEANDRO DA SILVA MATTOS
MATRÍCULA	1591584	1553356

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA ROGÉRIO BAÚ, 957048/1, Secretário Adjunto, Ordenador de Despesas, no período de 15/08/2022 a 13/09/2022, por motivo de férias do titular, nas unidades orçamentárias da SMOI 7701, 1701,1401, através da Portaria 087, de 15/08/2022 (Processo 22.0.000016581-0).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS, no uso de suas atribuições legais,

CESSA EFEITOS da Portaria 12411211, de 03/12/2020, a contar de 02/08/2022, que designou STEFANO SALVADORI RODRIGUES, Assistente Administrativo, 1110926, como Coordenador de Estágios desta Secretaria, através da Portaria 19882254 de 05/08/2022 (Processo 19.0.000009806-2).

DESIGNA, a contar de 15/08/2022, PAULO FIALHO MEIRELES, Engenheiro Agrônomo, matrícula 822738, Fiscal de Serviços, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços contratados por meio de adesão da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos à Ata de Registro de Preços nº 19215289, oriunda do Pregão Eletrônico nº 063/2022, celebrada entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e a empresa AMATO PAISAGISMO LTDA, CNPJ nº 00.570.460/0001-55, Ata esta vigente entre 20/06/2022 a 19/06/2023, cujo objeto é o serviço de vistoria e elaboração de Laudo visando o manejo da cobertura arbórea de Porto Alegre, em conformidade com a Ordem de Serviço 007, de 10 de novembro de 2020, através da Portaria 20023599 de 15/08/2022 (Processo 22.0.000102855-7).

DESIGNA RAFAEL VINICIUS STODUTO, 1498657/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetivo, do/da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, para responder pela função gratificada de Chefe de Equipe, 11150005, do/da Equipe de Apoio Técnico/Coordenação de Iluminação Pública/Diretoria de Manutenção e Operações/Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 37501019, substituindo THAIS VARGAS DA SILVA, 1498630/1, Assistente Administrativo, AA10406, por motivo de FÉRIAS, de 05/09/2022 a 19/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 19996608 de 12/08/2022 (Processo 22.0.000078382-3).

DESIGNA VANESSA DE FREITAS MACIEL, Assistente Administrativo, 1362747, como Coordenadora de Estágios desta Secretaria, a contar de 02/08/2022, através da Portaria 19882509 de 05/08/2022 (Processo 19.0.00009806-2).

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, nos termos dos Arts. 11 e 12 do Decreto 21.112, de 14/07/2021, os servidores CAROLINA BREDA RESENDE, matrícula 471784, Nutricionista, AMARILIS BARCELOS, Assistente Administrativo, matrícula 557605, ISADORA ARAUJO JANCZAK, Assistente Administrativo, matrícula 1523791, e JOÃO RUY DORNELLES FREIRE, Assessor VI, para constituírem o Núcleo Socioambiental, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a contar a partir da publicação, através da Portaria 19740077 de 16/08/2022 (Processo 21.0.000110365-0).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PARCERIAS, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 031, de 11 de julho de 2022, designando os servidores JORGE LUIZ COSTA MELO, matrícula 1131745/03, para atuar como Fiscal de Contrato; ALESSANDRA CRISTINA FAGUNDES DOS SANTOS, matrícula 1553160, para atuar como Fiscal de Contrato Suplente; ALEX SANDER ZANOTELI MARTINS, matrícula 1559893/01, para atuar como Fiscal de Serviços; JEANNE DOS SANTOS CARRION LOPES DE ALMEIDA, matrícula 1577883/01, para atuar como Fiscal de Serviços Suplente, para gerenciamento, acompanhamento e fiscalização da execução, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 78902/2022, celebrado entre o Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Parcerias, e a empresa RHAMA – CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ/ME sob nº 05.093.565/0001-84, cujo objeto é a contratação e prestação de serviços técnicos profissionais especializados de estudo de viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira, de serviços de drenagem específicos para o Município de Porto Alegre, cuja vigência é de 18 (dezoito) meses, a contar da data da assinatura contratual, que ocorreu em 06/07/2022, através da Portaria 042 de 16/08/2022 (Processo 22.0.000062746-5).

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a ADRIANA FLERIO ESTEVES PINTO, 518703/03, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 19/07/2022, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 20026378, de 16/08/2022 (Processo 22.0.000089349-1).

CONCEDE, a LISIANE STAMPE AQUINO, 1248090/03, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 29/07/2022, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 20026602, de 16/08/2022 (Processo 22.0.000094384-7).

CONCEDE, a MARIA APARECIDA DE CASTRO, 1602390/01, Professor, ED103M1, da Secretaria Municipal de Educação, o incentivo III correspondente ao padrão M4, a contar de 25/07/2022, com base no artigo 24, alínea "d" e artigo 25, alínea "b" da Lei 6151/88, este último alterado pela Lei 8595/2000, através da Portaria 20026290, de 16/08/2022 (Processo 22.0.000091441-3).

DESIGNA os servidores, abaixo relacionados, para gerenciarem, acompanharem e fiscalizarem a execução e o adequado cumprimento das Cláusulas estabelecidas no Contrato SECON Nº 79186/2022, SEI Nº 22.0.000052806-8, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, e a empresa CRTX - INTELIGÊNCIA E SISTEMAS ME, estabelecida

na Av. Lageado, 1212, Sala 906, no Bairro Petrópolis, no Município de Porto Alegre/RS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.626.538/0001-25, cujo objeto é a contratação de empresa CRTX - INTELIGÊNCIA E SISTEMAS ME para o desenvolvimento de solução digital inovadora (plataforma educacional), na modalidade *Software* como Serviço ("SaaS - Software as a Service"), que oportunize uma gestão acadêmica/pedagógica eficiente da Rede Municipal de Ensino do Município de Porto Alegre/RS, bem como ofereça modernas ferramentas de comunicação, avaliação diagnóstica e apoio às atividades docentes, com base na Lei Complementar nº 182/2021, com o prazo de vigência do contrato de 12 (doze) meses, a contar da publicação da Súmula no Diário Oficial do Município, podendo, a critério do contratante e sob condições vantajosas, ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo, nos termos do artigo 14 da Lei Complementar nº 182, de 2021, observado o disposto no artigo 15 da mesma lei. através da Portaria 19916349, de 15/08/2022 (Processo 22.0.000052806-8).

FUNÇÃO	TITULAR	SUPLENTE
Fiscal de Contrato	MABEL LUIZA LEAL VIEIRA matrícula 1582070	PAULO WERLANG DE OLIVEIRA matrícula 91586801
Fiscal de Serviço	PAULO WERLANG DE OLIVEIRA matrícula 91586801	MABEL LUIZA LEAL VIEIRA matrícula 1582070

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais,

ALTERA, quanto aos membros, a Portaria 151 de 31/08/2021, que instaurou Sindicância, excluindo a servidora ADRIANA MENTZ MARTINS, matrícula 1364340/1, Coordenador, com texto que passa ser o seguinte: INSTAURA Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos arrolados no Processo 21.0.000040852-0, designando os servidores LUCIANO SILVEIRA ESCOBAR, matrícula 1083589/1, Assistente Administrativo, como Presidente, ALVARO AFONSO DE ALMEIDA FRANCO, matrícula 1539175/1, Chefe de Unidade, como Secretário, e RENATO WIENIEWSKI, matrícula 317941/3, Chefe de Equipe, como Membro, com base nos artigos 222, 223 e 224 da Lei Complementar 133, de 31/12/1985, através da Portaria 153 de 21/06/2022 (Processo 21.0.000040852-0).

DESIGNA conforme disciplinado na Lei 12.827 de 06/05/2021, os servidores ILZA MARIA PRAXEDES DO CANTO, 245826/4 (Titular), Técnico em Comunicação Social, e AIRTON RICARDO TOMAZZONI DOS SANTOS, 305252/3 (Suplente), Técnico em Comunicação Social, como Fiscais de Contrato, para fiscalizarem o Contrato nº 79285/2022, com prazo de execução de 17 a 31 de agosto de 2022, de ADRIANO OLIVEIRA SOARES, CNPJ 40.003.043/0001-45, para execução de serviço de atuar como bailarino, realizar ensaios e 05 (cinco) apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa, no período de 17 a 31 de agosto de 2022, através da Portaria 199 de 11/08/2022 (Processo 22.0.000063988-9).

DESIGNA os Jurados, abaixo relacionados, do Edital (Re)-Volta da Dança, Concurso 006/2022, através da Portaria 177 de 20/07/2022 (Processo 22.0.000056922-8).

Nome	Matrícula	Cargo
BRENO KETZER SAUL	254220/3	Técnico em Cultura
MARIA LUCIA PAZ DE FREITAS MACHADO	1006592/1	Professora
MIRCO GIOVANI DA SILVEIRA ZANINI	982432/1	Técnico em Espetáculos de Diversões

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA, conforme disciplinado no artigo 7º na Lei nº 12.827, de 12/05/2021, a contar de 18/08/2021, o servidor EROS MIGUEL SADOWOY MARTINS, Administrador, matrícula 334380-0, como Gestor de Contrato no Hospital de Pronto Socorro, nomeado conforme Portaria 15172461 de 12/08/2021 (Processo 21.0.000080212.0), com as

atribuições descritas nos artigos 6º e 7º da Lei 12.827/2021 e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato SECON nº 70355 - L.1147-D - PGMCD Nº 566 - SC/588, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa DOC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 25.203.980/0001-50, cujo objeto é prestação de serviços médicos na especialidade de Oftalmologia para o Hospital de Pronto Socorro da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, vigente de 09/10/2021 a 08/10/2022 pelo III Termo Aditivo, SECON nº 75992/2021, valor contratual anual de R\$ 1.829.709,00, através da Portaria 19976778, de 11/08/2022 (Processo 18.0.000045608-6).

DESIGNA, conforme a Lei nº 12.827, de 06/05/2021, para Fiscal de Contrato Titular, o servidor CARLOS EDUARDO FRIZZO, Engenheiro Civil, matrícula 1524771.01; e para Fiscais de Serviços, os funcionários JOSÉ ÂNGELO MOREN DOS SANTOS, Engenheiro Mecânico, matrícula 363756.01, e ALAOR CARDOSO DO PRADO, Eletrotécnico, matrícula 1437810.03, com a atribuição de acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 79132/2022 - SEI nº 22.0.000033679-7, celebrado entre o Município de Porto Alegre e a empresa AMBIENTALMAX SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 22.160.735/0001-15, cujo objeto é a prestação de serviços manutenção operação e controle em aparelhos e sistemas de refrigeração, ar-condicionado e ventilação pertencentes ao HPS, cujo vigência é de 180 dias a contar da Ordem de Início, através da Portaria 19821213, de 01/08/2022 (Processo 22.0.000033679-7).

MODIFICA a Portaria 19515404/2022, de 11/07/2022, que concedeu ao servidor ANDRE JARDIM DA SILVA, 547570/01, Assistente Administrativo, lotado na Equipe de Administração de Pessoal (EAP/CGP/DA), da Secretaria Municipal de Saúde, a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIP Nível 04, que passa a ser a contar de 01/03/2022 e não como constou, com base no Decreto nº 21.304 de 28/12/2021, que regulamenta a aplicação do artigo 70, da Lei 6.309, de 28/12/1988, através da Portaria 19515404, de 11/07/2022 (Processo 22.0.000078351-3).

DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS, no uso de suas atribuições legais,

INSTAURA Inquérito Administrativo para apurar irregularidades apontadas no Processo 17.10.000004098-2, designando FABRICIA LACERDA MARDER, 933883, como Presidente, CAROLINE THOMÉ PIBERNAT, 1045857 e FERNANDA CHACHAMOVICH, 977680, como membros, indicadas pela Procuradoria-Geral do Município, com base nos artigos 225, 226 e 229 da Lei Complementar nº 133/85, através da Portaria 1622 de 15/08/2022 (Processo 17.10.000004098-2).

COORDENADOR DAS RELAÇÕES DE TRABALHO da GPES/DMAE, no uso de suas atribuições legais,

CONCEDE, a LUCAS DE QUEVEDO MARINHEIRO, 1415468/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Coordenacao de Pluvial Leste/Gerencia Distrital Leste/Diretoria de Operacoes, a contar de 01/06/2022, Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades de Lançamento de Tributo, Arrecadação, Execução e Controle da Receita, da Despesa, de Empenho e de Preparo de Pagamento, correspondente à função gratificada de nível 4, com base na Lei 6203 de 28/12/1988, artigo 62; Decreto 15754 de 05/12/2007; Decreto 18489 de 13/12/2013, através da Portaria 1638 de 16/08/2022 (Processo 20.10.000005431-9).

DESIGNA LUIS GILMAR DE AZEVEDO, 165739/3, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Esgoto Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86420000, substituindo JOSE CARLOS DA CRUZ LIMA, 710894/2, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 13/07/2022 a 10/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1624 de 15/08/2022 (Processo 17.10.000004868-1).

DESIGNA GEMOARE RODRIGUES TORRES, 170929/2, Apontador, AC10304, adido, do/da Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Pluvial Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86430000, substituindo ERNESTO MOURA RODRIGUES, 83668/3, Pedreiro, OP11004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 01/06/2022 a 15/06/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1623 de 15/08/2022 (Processo 19.10.000007775-5).

DESIGNA ALINE NASCIMENTO ZALTA, 1123203/1, Assistente Administrativo, AA20406, efetivo, do/da Equipe de Atendimento Virtual III/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Atendimento Virtual I/Coordenacao da Central de Atendimento/Gerencia de Atendimento Ao Cliente/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88121000, substituindo JEISON PHILOMENA MOLINA, 1161539/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 08/06/2022 a 06/07/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1628 de 15/08/2022 (Processo 20.10.000004667-7).

DESIGNA LUIS CARLOS DA SILVA MANCILHA, 716793/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Norte/Gerencia Distrital Norte/Diretoria de Operacoes, 86710000, substituindo ACIMAR UBIRAJARA DA ROSA MATOS, 715934/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 11/08/2022 a 24/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1629 de 15/08/2022 (Processo 19.10.000000425-1).

DESIGNA JAIR SILVA DE FRAGA, 749531/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo VALDIR ROCHA DA SILVA, 715454/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença para Tratamento de Saúde, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 14/07/2022 a 08/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1630 de 15/08/2022 (Processo 17.10.000007550-6).

DESIGNA ALLAN GUEDES POZZEBON, 1142143/1, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Coordenacao de Tratamento de Esgoto Norte/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico II, 2.2.1.7, do/da Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84000000, substituindo SERGIO ANTONIO PAVANATTO CERENTINI, 711620/5, Engenheiro, ES114NS, por motivo de férias, de 02/08/2022 a 12/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1625 de 15/08/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

DESIGNA RICARDO BERNARDES DA SILVA, 706684/2, Agente de Servicos Externos, AC20104, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 07/08/2022 a 16/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1633 de 16/08/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA JAQUELINE BALCONI, 373099/3, Operador de Estacao de Tratamento, OP20506, efetivo, do/da Equipe de Gestao do Recebimento/Coordenacao de Armazenamento/Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa , para responder pela função gratificada de Coordenador, 1.2.1.5, do/da Coordenacao de Armazenamento/Gerencia de Suprimento/Diretoria de Gestao Administrativa , 90420000, substituindo ROBERTO MOREIRA KUDE, 1112490/1, Assistente Administrativo, AA20406, por motivo de Licença Prêmio, de 05/09/2022 a 19/09/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1635 de 16/08/2022 (Processo 15.10.000000184-6).

DESIGNA JOSE FRANCISCO VARGAS, 710900/2, Operario Especializado, OB20502, efetivo, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Agua Sul/Gerencia Distrital Sul/Diretoria de Operacoes, 86410000, substituindo LEANDRO GOULART CAFARATI, 1290614/1, Agente de Saneamento, OP21504, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 18/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1631 de 16/08/2022 (Processo 19.10.000001883-0).

DESIGNA LUIS CLAUDIO MARQUES GONCALVES, 721107/1, Instalador Hidrossanitario, OP21004, efetivo, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe I, 1.2.1.1, do/da Coordenacao de Micromedicao/Gerencia de Gestao do Consumo/Diretoria de Relacionamento Com O Cliente, 88310000, substituindo OLDEMAR FRANCISCO LIMA DIAS, 711205/1, Operario Especializado, OB20502, por motivo de férias, de 28/07/2022 a 06/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1632 de 16/08/2022 (Processo 19.10.000001059-6).

DESIGNA GIL DE OLIVEIRA MARTINS, 710377/1, Auxiliar de Servicos Tecnicos, OB20106, efetivo, do/da Coordenacao de Operacoes de Redes/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe II, 1.2.1.2, do/da Equipe de Apoio Tecnicos de Redes/Coordenacao de Operacoes de Redes/Gerencia de Distribuicao e Conducao/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84431000, substituindo DERCIO DA ROSA CANDIDO, 738338/3, Instalador Hidrossanitario, OP21004, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 21/07/2022 a 04/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1634 de 16/08/2022 (Processo 18.10.000000034-0).

DESIGNA FERNANDA JUKOSKI DE SIQUEIRA, 1260430/1, Tecnico em Saneamento, TP20807, efetivo, do/da Equipe de Biologia I/Coordenacao de Biologia Sanitaria e Ambiental/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Lider de Equipe III, 1.2.1.3, do/da Equipe de Biologia I/Coordenacao de Biologia Sanitaria e Ambiental/Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84241000, substituindo GISELE FERNANDES RIBEIRO, 902990/2, Tecnico em Saneamento, TP20807, por motivo de Licença Prêmio, com gratificação pelo exercício de atividade de lançamento de tributo, arrecadação, execução e controle da receita, da despesa, de empenho e de preparo de pagamento, nível 04, de 08/09/2022 a 07/10/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1636 de 16/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

DESIGNA ADRIANO MADEIRA, 718418/1, Tecnico em Tratamento de Agua e Esgotos, TP20707, efetivo, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, para responder pela função gratificada de Assistente Tecnico I, 2.2.1.5, do/da Gerencia de Tratamento de Esgotos/Diretoria de Tratamento e Agua e Esgotos, 84200000, substituindo EVANDRO RICARDO DA COSTA COLARES, 724250/1, Biologo, ES207NS, por motivo de titular estar substituindo outra função gratificada, de 02/07/2022 a 01/08/2022, com base na Lei Complementar 133 de 31/12/1985, artigo 69; Decreto 15047 de 13/01/2006, através da Portaria 1637 de 16/08/2022 (Processo 15.10.000000256-7).

MODIFICA, em relação a FLAVIO DA CUNHA MACHADO, 186238/3, Engenheiro, ES211NS, efetivo, do/da Gerência de Distribuição e Condução/Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, os efeitos da Portaria 1461 de 22/07/2022, publicada no Diário Oficial de Porto Alegre em 26/07/2022, que designou para substituir MARIA DA GRACA DA SILVA ORTOLAN, 382441/2, Biólogo, ES207NS, na função gratificada de Diretor, 1.2.1.8, do/da Diretoria de Tratamento e Água e Esgotos, 84000000, quanto à data de fim, que passa a ser 31/07/2022 e não como constou, através da Portaria 1626 de 15/08/2022 (Processo 20.10.000000389-7).

SUPERVISOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO do DMLU, no uso de suas atribuições legais,

MODIFICA a Portaria 19621520/2022, excluindo o servidor JORGE MARCELO DE SOUZA GEYER, matrícula 661962, cargo Gari, e incluindo o servidor PAULO ROGÉRIO FLOR DE OLIVEIRA, matrícula 644150, cargo Gari, na atividade de Fiscal Serviço do Contrato Registrado Emergencial 003/2022 - REGISTRO 572 (19168010) com a empresa LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 62.011.788/0001-99, através da Portaria 20036256 de 16/08/2022 (Processo 22.17.000001948-5).

DIRETORA-GERAL DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA CLAUDIA RAFAELA CECCHIN, 107026.6/01, Médico Especialista, ESM608ESM, para responder pela Função Gratificada de Chefe de Unidade, 1.6.1.6, da Unidade Médico-Pericial Previdenciária, da Divisão Previdenciária, em substituição à titular, LIZIA MARIA MEIRELLES MOTA, 37374.9/04, por motivo de Licença Saúde, no período de 03/08/2022 a 02/09/2022, com base no artigo 69, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985 e alterações posteriores, Decreto 15047, de 13/01/2006, através da Portaria 133, de 15/08/2022 (Processo 22.13.000004188-0).

MODIFICA a Portaria 105 de 22/06/2022, divulgada em 23/06/2022, na Edição nº 6786 do Diário Oficial de Porto Alegre, que designou representantes do Conselho de Administração, do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, para integrarem a Junta de Administração do Fundo de Reparcelamento e Aperfeiçoamento Previdenciário, em relação a CICERO ALVAREZ, 910408/03, que passa a ser membro titular, e não como constou, através da Portaria 134 de 15/08/2022 (Processo 22.13.000002228-2).

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, a beneficiária de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 236 de 12/08/2022 (Processo 22.13.000003884-7).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão
IRIA ALIPIA D AVILA DOS SANTOS	691693/06-1	FRANCISCO DE PAULA DOS SANTOS	691693/06	13/07/2022

EXCLUÍ, do Quadro de Pensionistas do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme relação anexa, o beneficiário de pensão por morte por falecimento, extinguindo-se a respectiva pensão, com base no Inciso I e § 1º do artigo 70, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 234 de 08/08/2022 (Processo 22.13.000003887-1).

Pensionista	Matrícula	Ex-servidor	Matrícula	Data Exclusão

JOAO ALBERTO MACHADO GEHRING	28104/01-1	EVA TOMAZ MENDES	28104/01	02/07/2022
---------------------------------	------------	------------------	----------	------------

EXCLUI, do quadro de inativos do Departamento Municipal de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Porto Alegre, conforme dados abaixo, o servidor aposentado por falecimento ocorrido na respectiva data informada, com base no artigo 24, inciso I, da Lei Complementar 478/02, através da Portaria 150 de 19/07/2022 (Processo 22.13.000003815-4).

Matrícula	Nome	Data Falecimento
738272	FRANCISCO CORDEIRO	27/06/2022

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora ROSELI DA SILVA LIMA, matrícula 339031, Secretaria Municipal de Saúde, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08+2 (50%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Equipe - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 618 de 19/07/2022 (Processo 22.13.00000195-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor TIBIRIÇA DA SILVEIRA GOMES, matrícula 108331, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cargo de Agente de Fiscalização, classe 07-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 63 da Lei nº 6309/88; artigos 1º e 2º da Lei nº 10479/08, através da Portaria 773 de 10/08/2022 (Processo 22.13.000001214-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor CELSO AMARO TEIXEIRA, matrícula 658409, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Eletricista, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Chefe de Seção - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, §§ 1º, inciso III; 2º e 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº

6253/88, através da Portaria 628 de 26/07/2022 (Processo 22.13.000001580-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 5º c/c § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor VALDIR RIBEIRO DA LUZ, matrícula 102122, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 597 de 19/07/2022 (Processo 22.13.000001834-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor ROSSANO NADAL, matrícula 358074, Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, cargo de Assistente Administrativo, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 645 de 27/07/2022 (Processo 22.13.000002114-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor PEDRO ANTONIO GOMES, matrícula 99676, Departamento Municipal de Limpeza Urbana, cargo de Gari, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6253/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6253/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 56, § 1º, da Lei nº 6253/88, através da Portaria 624 de 21/07/2022 (Processo 22.13.000001402-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora LILA REGINA ASSUMPCAO DELLA MEA, matrícula 415185, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Vice-Diretor de Escola - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 669 de 10/08/2022 (Processo 21.13.000004591-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por

tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor NILSON GERALDO SOARES BASTOS, matrícula 738454, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Contínuo, classe 03-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 13+2 (75%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Servidor readaptado do cargo de Instalador Hidrossanitário (04) para o cargo de Contínuo (03), sendo assegurada a remuneração do cargo original, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar 133/85, através da Portaria 491 de 28/07/2022 (Processo 21.13.000004671-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora DULCE MÁRCIA GONÇALVES IAKSCH, matrícula 295544, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Suplementar de Trabalho (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Difícil Acesso (30% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 670 de 10/08/2022 (Processo 21.13.000005175-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor PAULO ROBERTO CORLETO DUTRA, matrícula 741623, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 12+2 (70%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (03) - Chefe de Setor - artigos 110, inciso II e 129, § 2º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (47,4%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 663 de 05/08/2022 (Processo 21.13.000006015-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora MARIEL HIDALGO GARCIA, matrícula 120124, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-A, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "A" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 05 (25%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 519 de 30/07/2022 (Processo 21.13.000004312-8). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora MARCIA CORREA NIETO, matrícula 715030, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operador de Subestação, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08+1 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124, parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (24%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (01) - Líder de Equipe I - artigos 110, inciso II e 129, § 1º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RST/RTI - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (04) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88, através da Portaria 530 de 05/08/2022 (Processo 21.13.000004415-9). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntário por implemento de idade, a contar de 01/08/2022, o servidor PAULO MAURO DA SILVA, matrícula 123850-3, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-B, Regime de Capitalização, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 12.176/12.775 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 662 de 02/08/2022 (Processo 21.13.000004527-9). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 041/2003, por invalidez permanente, a contar de 01/08/2022, o servidor WALDOMIRO DORNELES DA SILVA, matrícula 740370, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Agente de Serviços Externos, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,58%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 65, inciso IV, da Lei nº 6203/88; Com isenção de Imposto de Renda; Servidor readaptado do cargo de Operador de Subestação para o cargo de Agente de Serviços Externos, através da Portaria 677 de 15/08/2022 (Processo 21.13.000002531-6). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor LUIS CARLOS MACHADO DA SILVA, matrícula 742287, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Instalador Hidrossanitário, classe 04-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE -

Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,7%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 664 de 10/08/2022 (Processo 21.13.000004437-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17 da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003, voluntária por implemento de idade, a contar de 01/08/2022, a servidora NEIVA INES ZORTEA, matrícula 435342, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5- B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 8.539/10.950 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, através da Portaria 514 de 28/07/2022 (Processo 21.13.000004371-3). Seu reajuste será efetivado pelo valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor ULISSES PAULO LOPES FERREIRA, matrícula 136545, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Laboratorista de Solos e Asfalto, classe 06-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11+2 (65%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 647 de 09/08/2022 (Processo 22.13.000002187-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora CLAUDIA MARIA FRANCO DA CUNHA, matrícula 482149, Secretaria Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M4-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 06 (30%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação de Classe Especial (100% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 614 de 19/07/2022 (Processo 22.13.000001861-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 13/06/2022, a servidora ELIDES NARDELLI, matrícula 83966, Secretaria Municipal da Fazenda, cargo de Auditor-Fiscal da Receita Municipal, classe AF-F, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "F" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; artigo 32, § 4º, inciso I, da Lei Complementar nº 765/15 Decreto Municipal 21455/2022; Avanços: 14+2 (80%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; GAT - Gratificação de Atividade Tributária Variável (87,4904 %) - artigos 32, §§ 1º, 3º e 4º, inciso I, 33, todos da Lei Complementar nº 765/15; artigo 12 do Decreto 19284/16; O valor mensal devido fica limitado ao teto remuneratório aplicável no Município, através da Portaria 609 de 04/08/2022 (Processo 22.13.000001453-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor SILVIO LUIZ CARVALHO, matrícula 204344, Secretaria Municipal da Cultura, cargo de Eletricista, classe 04-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com

referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Perigosa (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 62 e 63, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 658 de 02/08/2022 (Processo 22.13.000001413-1). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora SUEIDA APARECIDA PIRES DOS SANTOS, matrícula 305719, Secretária Municipal de Educação, cargo de Monitor, classe 06-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88, através da Portaria 654 de 29/07/2022 (Processo 22.13.000002716-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor MOACIR CHOTGUIS, matrícula 282290, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 10+2 (60%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Média de Serviço Noturno (19h03min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Classe Especial (50% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 39 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 653 de 10/08/2022 (Processo 22.13.000001210-4). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-B, § 8º, I e § 10, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntária por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora MARTA TERESINHA PEREIRA DE LUCENA, matrícula 322237, Secretária Municipal de Saúde, cargo de Auxiliar de Enfermagem, classe 06-C, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "C" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau médio (20%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Creches e Unidades Sanitárias (25%) - artigo 40, inciso I, § 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, Lei nº 7576/95; artigo 72 da Lei nº 6309/88; GIQ - Gratificação de Incentivo à Qualidade da Atenção do SUS (50%) - artigos 3º, 4º e 11, todos da Lei nº 11.140/11; Decreto nº 19.508/16, através da Portaria 641 de 26/07/2022 (Processo 22.13.000000323-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor ADIR ANTONIO DA SILVA BARBOSA, matrícula 102160, Departamento Municipal de Água e Esgotos, cargo de Operário Especializado, classe 02-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 33, da Lei nº 6203/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 7º, § 2º, da Lei Complementar nº 851/19; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 6º, § 1º, da Lei Complementar nº 851/19; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 44, inciso I, da Lei nº 6203/88; Média de Serviço Noturno (60h52min) - artigo 37, inciso III, da Lei

Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 50, inciso I, da Lei nº 6203/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I da Lei Complementar nº 478/02; artigo 53 da Lei nº 6203/88; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Fixa (42%) - artigo 3º, § 1º e artigo 5º, da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16; GDAE - Gratificação por Desempenho de Atividade Essencial Variável (48,66%) - artigo 3º, § 4º e artigo 5º da Lei nº 11245/12; Decreto nº 19625/16, através da Portaria 646 de 27/07/2022 (Processo 22.13.000000138-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor GETULIO RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 173839, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 11 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 1º, 2º, 4º e 9º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 623 de 21/07/2022 (Processo 22.13.000002265-7). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor GELSON LUIS DA SILVA MACHADO, matrícula 276483, Secretaria Municipal de Segurança, cargo de Guarda Municipal, classe 06-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09+2 (55%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; artigo 124 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 37, inciso I, alínea "a", 118 e 131, todos da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, §§ 5º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso I, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (100h12min) - artigo 37, inciso III, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, § 2º, da Lei Complementar nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação por Risco de Vida (30%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02, com redação da Lei Complementar nº 631/09; artigo 63-A, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Motorista (37,5%) - artigo 40, inciso I, §§ 3º, inciso I e 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 69, inciso I, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 620 de 20/07/2022 (Processo 22.13.000002181-2). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o art. 43-C, § 2º, I c/c § 6º, I, da Lei Orgânica Municipal, voluntário por idade e tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor PEDRO AURELIO HEFFNER, matrícula 402178, Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, cargo de Administrador, classe NS-B, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 07 (35%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (07) - Coordenador - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime de Dedicção Exclusiva (100%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "b", parágrafo único, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 4º, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43, inciso II, da Lei nº 6309/88; Gratificação de Atividades Especiais correspondente à Função Gratificada de nível (06) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 70 da Lei nº 6309/88; Gratificação de Incentivo Técnico (100%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; Lei nº 7690/95; Decreto nº 11352/95 e Lei nº 9879/05; artigo 4º, inciso I, do Decreto nº 15946/08; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16504/09; artigo 2º, inciso II, do Decreto nº 16632/10; GRFPO - Gratificação por Resultado Fazendário e Programação Orçamentária (99,1695%) - artigos 1º, 3º, inciso I e 5º da Lei nº 10087/06; artigo 23 da Lei Complementar nº 817/2017, através da Portaria 634 de 25/07/2022 (Processo 22.13.000002396-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor JORGE DA SILVEIRA CORREA, matrícula 94538, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-B, Regime de Repartição Simples, regime

jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "B" - artigo 32, da Lei nº 6309/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 04 (20%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime de Tempo Integral (50%) - artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 43 da Lei nº 6309/88; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%) - artigo 40, inciso I, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88, através da Portaria 649 de 28/07/2022 (Processo 22.13.00000831-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, a servidora HENARA FERREIRA DA SILVA, matrícula 364438, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-D, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "D" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 08 (40%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (15%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88; Gratificação pelo Exercício em Escola de Dificil Acesso (40% sobre o padrão M1-A) - artigo 40, § 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 478/02, através da Portaria 518 de 15/08/2022 (Processo 21.13.000003277-0). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

APOSENTA, em conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 047/2005, por tempo de contribuição, a contar de 01/08/2022, o servidor ISMAEL ANTONIO BACELLAR SCHAFF, matrícula 257087, Secretária Municipal de Educação, cargo de Professor, classe M5-E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais composto das seguintes vantagens: Vencimento com referência "E" - artigo 26, § 1º, da Lei nº 6151/88; Decreto Municipal 21562/2022; Avanços: 09 (45%) - artigo 122 da Lei Complementar nº 133/85; Gratificação Adicional (25%) - artigo 125 da Lei Complementar nº 133/85; Parcela Art. 10 Lei Complementar 851/2019 - artigo 10 da Lei Complementar nº 851/19; Função Gratificada Incorporada de nível (05) - Gerente de Atividades I - artigos 110, inciso II e 129, §§ 1º, 2º e 4º da Lei Complementar nº 133/85; artigo 8º da Lei Complementar nº 851/19; GDG Adicional - artigo 10, da Lei 11.922/15; GDG RCT/RDE - § 2º, artigo 10, da Lei 11.922/15; Regime Complementar de Trabalho (100%) - artigos 37, inciso I, alínea "c" e 131, da Lei Complementar nº 133/85; artigo 41, da Lei Complementar nº 478/02; artigo 32 da Lei nº 6151/88, através da Portaria 526 de 15/08/2022 (Processo 21.13.000003141-3). Seu reajuste será efetivado pela paridade. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

CONCEDE pensão por morte, em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 041/2003 e Lei Complementar Municipal 478 de 2002, ao dependente do servidor inativo GILBERTO COSTA IGNACIO, matrícula 73870.3, do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.02.03.E.12-2, cargo de Contínuo readaptado de Instalador Hidrossanitário, padrão 04 – E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 15/06/2022, inativado conforme Ato 325/2011, revisado por Ato 2139/2012, Ato 1436/2013, Portaria 1119/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: SILOE TERESINHA DO SANTOS IGNACIO, cônjuge, a contar de 15/06/2022, à razão de 33,34%, no valor de, através da Portaria 770, de 10/08/2022 (Processo 22.13.000003648-8). Observação: Ficam reservadas duas cotas de 33,33% cada uma, para outros possíveis pensionistas. A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação ao servidor JORGE EUGENIO DA SILVA, matrícula 119626, Estatutário, no cargo de Jardineiro, código OP-1.21.04.D.11-2, com carga horária de 30 horas semanais, inativo da Secretária Municipal do Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade, Regime de Repartição Simples, a Portaria 1852, de 12/11/2018, que o aposentou por tempo de contribuição, a contar de 12/11/2018, com provento integral, quanto ao valor total do provento, face inclusão da função gratificada de nível 02, com a seguinte composição: Vencimento com referência "D", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 11+2 (65%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87 e 124, todos da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (25%), artigo 125, da LC nº 133/85, alterado pela LC 768/15; Função Gratificada de nível 02 - Chefe de Grupo, artigo 110, inciso II, da LC nº 133/85; artigo 39 e parágrafo único, da LC nº 478/02; Regime de Tempo Integral (95%), artigos 131 e 37, inciso I, alínea "a" e 118, alterado pela LC nº 342/95, todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º, 3º e 5º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº

6309/88, alterado pelos incisos II, III, IV e V do artigo 4º, da Lei 11.922/15. Valores com base no Decreto Municipal 19.442/2016, através da Portaria 640, de 15/08/2022 (Processo 009.002150.17.4.00000). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

MODIFICA, em relação à servidora BERNADETE ANA DAVILA, matrícula 461560, Estatutário, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, código SA-1.01.06.B.05-0, com carga horária de 30 horas semanais, inativa da Secretaria Municipal de Saúde, Regime de Repartição Simples, a Portaria 240, de 24/02/2017, que a aposentou por invalidez permanente, a contar de 18/12/2014, com provento proporcional a 6.338/10.950 dias, quanto ao valor total do provento, face concessão da Gratificação do Adicional de Insalubridade em grau máximo (40%) e da Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), em cumprimento à determinação judicial (Processo 9030587-91.2017.8.21.0001), com efeitos pecuniários a contar de 01/06/2022, com a seguinte composição: Vencimento com referência "B", artigo 32, da Lei nº 6309/88; Avanços: 05 (25%), artigos 122, com redação da LC nº 150/87, da LC nº 133/85; Gratificação Adicional (15%), artigo 125, da LC nº 133/85; Regime de Tempo Integral (50%), artigos 131, parágrafo único; 37, inciso I, alínea "a", todos da LC nº 133/85; artigo 41, §§ 2º e 3º, da LC nº 478/02; artigo 43, inciso I, parágrafo único, da Lei nº 6309/88; Média de Serviço Noturno (110h43min), artigo 37, inciso III, da LC nº 133/85; artigo 41, § 2º, da LC nº 478/02; artigos 57 e 58, da Lei nº 6309/88; Gratificação do Hospital de Pronto Socorro (110%), artigo 40, inciso II, alínea "b", da LC nº 478/02; artigo 71, da Lei nº 6309/88, com redação dada pela Lei nº 8210/98; Gratificação por Atividade Insalubre em grau máximo (40%), artigo 40, inciso I, alterado pela LC nº 631/09, da LC nº 478/02; artigo 61, § 1º, da Lei nº 6309/88. Os valores pretéritos serão pagos mediante execução de sentença. Valores com base no Decreto Municipal 18.691/2014, através da Portaria 558, de 15/08/2022 (Processo 22.13.000003146-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado."**

RETIFICA o Ato: Portaria 333/2022, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 041/2003 e Lei Complementar Municipal nº 478 de 2002, concede pensão aos dependentes do servidor inativo JAIR OLIVEIRA GOULART, matrícula 69834.1 do Departamento Municipal de Água e Esgotos, identidade funcional AC-2.01.04.E.11-2, cargo de Agente de Serviços Externos, padrão 04 - E, Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, falecido em 24/03/2022, inativado conforme Ato 326/1998, revisado por Ato 2021/2012, Ato 209/2013, Portaria 1010/2019, sendo que 100% desta pensão corresponde a, distribuídos da seguinte forma: STEFANI GONCALVES DE BRITO, enteado(a), a contar de 24/03/2022, à razão de 50%, no valor de; VERA CRISTINA GONCALVES DE BRITO, cônjuge, a contar de 24/03/2022, à razão de 50%, no valor de, através da Portaria 778, de 11/08/2022 (Processo 22.13.000003336-5). A pensão será custeada pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. Observações: Reversão da cota reservada e inclusão de um pensionista. O benefício a STÉFANI GONÇALVES DE BRITO será a contar de 24/03/2022 com data-fim 08/04/2023. **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

TORNA SEM EFEITO, em relação ao servidor JORGE DA SILVEIRA CORREIA, matrícula 94538, da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, cargo de Operário, classe 02-B, regime financeiro de Regime de Repartição Simples, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, a Portaria 582, de 27/06/2022, que o aposentou voluntariamente por tempo de contribuição com proventos integrais, face incorreção na data de aposentadoria, através da Portaria 648, de 15/08/2022 (Processo 22.13.000000831-0). **"Ato sujeito a modificações, pendente de exame pelo Tribunal de Contas do Estado"**.

Despachos

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000092853-8 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por MARIA ANGELICA CORREIA MALLMANN, 166768/4, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000093401-5 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por IVANA CEUCHE FERREIRA, 394613/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000093693-0 - DEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado por TATIANA JULIUS STAHLHOEFER, 551792/1, inativa, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000088559-6 – INDEFERE o pedido de ressarcimento dos valores descontados de vale-transporte efetuado por MARIA CECI SCHUCK VASQUES, 1577476/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por ter sido pago como despesa do município por solicitação da própria.

Processo 22.0.000056802-7 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por LIZETE OLIVEIRA DA SILVA, 471577/8, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000064291-0 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por ANA CLAUDIA ILHA PAZ, 1583182/1, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000064080-1 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por SAMUEL MACHADO DA SILVA, 1544900/2, Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000052081-4 – INDEFERE o pedido de ressarcimento de vale-transporte efetuado por VANESSA DA FONSECA RODRIGUES, 1548352/2, Auxiliar de Cozinha/Temporário, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000087485-3 – INDEFERE, em grau de reconsideração, o pedido de indenização de licença-prêmio do servidor inativo, ERICH BRACK, 340161/2, por falta de amparo legal.

Processo 22.0.000100922-6 – INDEFERE o pedido de indenização de banco de horas, apresentado por NUBIA PINTO MARGARITES, 546346/1, inativa, por falta de amparo legal, com base na análise da área competente.

Processo 22.0.000093719-7 - INDEFERE, em relação à servidora MARIA ALICE GOUVEA CAMPESATO, 180509/4, Professor M5, da Secretaria Municipal de Educação, o pedido de licença para tratar de interesses particulares, por necessidade do serviço, com base no § 1º, do art. 160, da LC nº 133/85.

Processo 22.0.000072266-2 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por CRISTIANA AMARAL DOS SANTOS, 1536761/2, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000082841-0 - INDEFERE o pedido de 75 (setenta e cinco) vales-transporte urbanos, efetuado por CAROLINA MARIANTE DA SILVA ANDRADE, 1525328/1, Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Saúde, por ausência de suporte fático.

Processo 22.0.000090986-0 - INDEFERE o pedido de indenização de licença-prêmio, apresentado por PAULO ROBERTO DE MELLO HECK, companheiro da servidora falecida MARTA JACQUELINE PERES DE CASTRO, matrícula 232893/1, por falta de amparo legal, com base no Parecer nº 1194/15 – PPE/PGM.

Processo 22.0.000047098-1 – INDEFERE o pedido de indenização de férias, apresentado pela servidora ROSANE ZANELLA DOS SANTOS, 231608/5, inativa, por falta de amparo legal, com base no Decreto Federal nº 20.910/32.

Processo 22.0.000022513-8 - INDEFERE o pedido de ressarcimento de desconto de faltas que ocorreram nos dias 10/08/2015, 03/08/2017, 21/08/2017, 27/08/2017, 29/08/2017, 30/08/2017, 31/08/2017, 08/09/2017, 14/08/2017, 21/12/2017, 16/06/2019, 10/09/2019, 14/09/2019 e 15/09/2019 e posteriormente compensadas, apresentado por MARCEL LEITE MORAES BATTAGLIN, 1027310/1, Guarda Municipal, lotado na Equipe de Administração e Fiscalização, do Comando-Geral da Guarda Municipal, da Secretaria Municipal de Segurança, em face da prescrição, nos termos do art. 188 da Lei Complementar 133/85.

COORDENADOR DE REGISTRO FUNCIONAL E FOLHA DE PAGAMENTO da DGPE/SMAP, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000003518-0 - DEFERE, em relação a ELIANE MARIA LUDVIG GAZZANA, 558476/2, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 959 dias = 02 anos, 07 meses, 19 dias, excluindo-se o período colidente.

- Meridional Banco de Investimentos S. A. - 09/01/1984 a 23/09/1985;
- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pós-Graduação S. - 10/08/1999 a 12/07/2000.

Processo 22.13.000003375-6 - DEFERE, em relação a GONORVAN ZALTRON, 336856/2, Administrador, ES101NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2267 dias = 06 anos, 02 meses, 17 dias.

- Orcali Serviços Especializados Ltda - 13/12/1985 a 26/01/1986;
- Agrofil S. A. - 12/06/1986 a 10/08/1986;
- Tese Tecnica Empresarial de Serviços Ltda - 16/10/1986 a 09/02/1987;
- Makowski Cia Ltda - 10/02/1987 a 07/02/1990;
- Panambra Sul Comércio de Veículos Ltda - 01/10/1990 a 20/09/1991;
- Stampa – Promoções e Serviços Ltda - 19/05/1992 a 01/06/1992;
- Job Center do Brasil Consultores Associados Ltda - 01/07/1992 a 13/01/1993;
- It - Companhia Internacional de Tecnologia - 14/01/1993 a 04/03/1993;
- Abase Assessoria Básica de Serviços Ltda - 05/03/1993 a 12/11/1993;
- Xikos Comércio de Veículos Ltda - 23/05/1994 a 05/08/1994;
- Interpessoal Administração e Serviços Temporário Ltda - 08/03/1994 a 21/03/1994.

Processo 19.13.000004839-0 - DEFERE, em relação a ANDREIA SILVA DA SILVA, 976316/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 283 dias = 09 meses, 13 dias.

- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 23/06/2014 a 01/04/2015.

Processo 009.003588.13.0 - DEFERE, em relação a FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 1616 dias = 04 anos, 05 meses, 06 dias.

- Prefeitura Municipal de Brochier/RS - 16/08/1989 a 28/02/1990;
- Governo do Estado do Rio Grande do Sul - 11/02/1999 a 31/12/2002.

Processo 009.003588.13.0 - DEFERE, em relação a FERNANDO BRUNO RIETH, 1079174/1, Professor, ED103M5, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 2583 dias = 07 anos, 28 dias.

- Primus Projetos e Assessoria Financeira - Eireli - 17/05/1984 a 26/01/1985;
- Aelbra Educação Superior - Graduação e Pos-Graduação S. - 01/03/1985 a 30/12/1987;
- Igreja Evangélica Luterana do Brasil - 03/03/1986 a 20/12/1988;
- Associação das Obras Pavonianas de Assistência - 01/03/1990 a 10/03/1991 e 01/03/1994 a 22/12/1994;
- Per. Contr. Cnis 9 - 11/06/1998 a 31/03/1999;
- Per. Contr. Cnis 14 - 01/11/2003 a 30/11/2003.

Processo 22.0.000082684-0 - DEFERE, em relação a MARIZANE DE LIMA CORREA, 1384287/2, Diretor-Geral, 11280013, o pedido de inclusão de tempo de serviço municipal, de acordo com o artigo 76, parágrafo único, da Lei Complementar 133, de 31/12/1985.

Total de 1798,5 dias = 04 anos, 11 meses, 08 dias.

- Departamento Municipal de Habitação - 28/06/2017 a 31/05/2022.

Processo 19.13.000004266-0 - DEFERE, em relação a IONE APARECIDA DA SILVA BATAIOLI, 577410/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 628 dias = 01 ano, 08 meses, 23 dias

- Prefeitura Municipal de Esteio – 01/03/2017 a 18/11/2018.

Processo 22.13.000001287-2 - DEFERE, em relação a MARTA ISLAINE PEREIRA VIEIRA, 943967/1, Monitor, SA10806, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989.

Total de 5982 dias = 16 anos, 04 meses, 22 dias.

- Lojas Mazza SA - 07/05/1980 a 10/07/1981;

- Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos - 01/08/1981 a 31/01/1983; 01/02/1984 a 30/11/1986;

- Circulo Operário Porto Alegreense - 04/05/1998 a 22/03/2009.

Processo 22.13.000001859-5 - DEFERE, em relação a MANOELA ALVES RODRIGUES, 1053418/1, Assistente Social, ES106NS, o pedido de averbação de tempo de serviço, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, e do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989

Total de 2208 dias = 06 anos, 18 dias.

- Fraternidade Cristã Espirita – 01/02/2004 a 30/09/2006; 01/02/2007 a 31/03/2007; 01/01/2008 a 22/03/2011.

Processo 22.13.000003325-0 - DEFERE, em relação a MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS, 1125990/1, Médico Especialista, ESM101ESM, o pedido de averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020.

Total de 151 dias = 05 meses, 01 dia.

- Prefeitura Municipal de Gravataí/RS - 19/01/2012 a 17/06/2012.

Processo 22.13.000002032-8 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, de JESUS MOZART BUENO RODRIGUES, 294412/1, Apontador, AC10304, efetuada através do Processo 001.036079.95.2, publicada em 19/10/1995, referente ao Ministério do Exército, quanto ao total averbado, que passa a ser de 330 dias, e não como constou, face revisão.

Processo 22.13.000003455-8 – MODIFICA a averbação de tempo de serviço de CASSIO ROCHA DA SILVA, 1110608/1, Assistente Administrativo, AA10406, efetuada através do Processo 21.13.000003835-3, publicada em 21/09/2021, quanto aos períodos e o total averbados que passam a ser os seguintes, e não como constou, face revisão:

Total de 5245 dias = 14 anos, 04 meses, 15 dias.

- Ferramentas Gerais Comércio e Importação de Ferramentas - 02/06/1997 a 06/02/2007;

- Vonpar Refrescos SA - 09/07/2007 a 18/03/2012.

Processo 19.13.000004461-1 - MODIFICA, em relação a FERNANDA DAROIT, 1406299/1, Farmacêutico, ES120NS, a averbação de tempo de serviço efetuada através do Processo 19.13.000004461-1, publicada em 05/12/2019, quanto à base legal, referente à Prefeitura de São Leopoldo, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, face revisão.

Processo 19.13.000004868-4 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de WANIA MARLENE LOPEZ RUSSO, 1217585/2, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 19.13.000004868-4, publicada em 04/12/2019, referente à Prefeitura Municipal de Guaíba/RS, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000004053-5 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de CAMILA LUZ DA SILVA,

1010921/2, Monitor, SA10806, efetuada através do Processo 19.13.000004053-5, publicada em 04/12/2019, referente à Prefeitura Municipal de Alvorada/RS, quanto à base legal, que passa a ser averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000003992-8 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de LEONARDO RODRIGUES, 1331949/1, Enfermeiro, ES113NS, efetuada através do Processo 19.13.000003992-8, publicada em 05/12/2019, referente ao Ministério da Defesa, quanto à base legal, que passa a ser prestado às Forças Armadas, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000004839-0 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de ANDREIA SILVA DA SILVA, 976316/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetuada através do Processo 19.13.000004839-0, publicada em 09/12/2019, quanto aos períodos e o total averbados, que passam a ser os seguintes, e não como constou, face revisão:

Total de 3325 dias = 09 anos, 01 mês, 10 dias.

- Paris Vídeo Comércio Locação Equip. Audiovideo Limitada - 04/05/1998 a 15/03/2000;
- Município de Porto Alegre (temporário) - 22/10/2009 a 19/02/2010;
- Sanatório Belém - 20/02/2010 a 01/06/2011;
- Associação Educadora São Carlos - AESC - 02/06/2011 a 01/09/2012;
- Instituto Municipal de Estratégia de Saúde da Família - 03/09/2012 a 20/06/2014;
- Empregador não informado - 01/10/2002 a 30/04/2005.

Processo 19.13.000004193-0 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de INGLACIR VITORINA COSTA DE CAMPOS, 1261207/1, Professor, ED103M5, efetuada através do Processo 19.13.000004193-0, publicada em 05/12/2019, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à base legal, que passa a ser averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000004430-1 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de GILBERTO BANDEIRA LANG, 291344/1, Médico Especialista, ESM101ESM, efetuada através do Processo 19.13.000004430-1, publicada em 04/12/2019, referente à Prefeitura Municipal de Fortaleza/CE, quanto à base legal, que passa a ser averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000008621-7 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de MARLA FERNANDA KUHN, 317450/2, Assistente Social, ES106NS, efetuada através do Processo 19.13.000008621-7, publicada em 20/03/2020, referente à Prefeitura Municipal de Sapiranga/RS, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 19.13.000004786-6 - MODIFICA, em relação a EDUARDO MELLONI LUCCHESI, 1263145/1, Professor, ED103M4, a averbação de tempo de serviço efetuada através do Processo 19.13.000004786-6, publicada em 05/12/2019, referente à Prefeitura de Canoas, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, "b", da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, face revisão.

Processo 19.13.000004266-0 - MODIFICA, em relação a IONE APARECIDA DA SILVA BATAIOLI, 577410/3, Técnico em Enfermagem, TP10707, a averbação de tempo de serviço efetuada através do Processo 19.13.000004266-0, publicada em 20/12/2019, que passa a ser o seguinte, face revisão:

Total de 2721 dias = 07 anos, 05 meses, 16 dias

- Oly Lobato – 01/08/2000 a 02/06/2003;
- Associação Educadora São Carlos – 15/06/2009 a 02/09/2010;
- Fundação Universitária de Cardiologia - 23/05/2011 a 17/09/2013;
- Sanatório São Jose Ltda – 17/02/2014 a 01/04/2014;
- Fundação Municipal de Saúde de Canoas – 10/04/2014 a 20/08/2014;
- Diego Marcos Gallina – 27/11/2015 a 01/07/2016.

Processo 19.13.000004164-7 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço de GRASIELA PIZZIO TASSONI, 1450166/1, Técnico em Enfermagem, TP10707, efetuada através do Processo 19.13.000004164-7, publicada em 05/12/2019, referente ao Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à base legal, que passa a ser averbação de tempo de serviço público, estranho ao município, para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, e não como constou, face revisão.

Processo 009.000657.14.0 - MODIFICA, em relação a LENI LUCIA ALBA, 965719, vínculos 01 e 02, Professor, ED103M5, a averbação de tempo de serviço efetuada através do Processo 009.000657.14.0, publicado em 05/12/2019, referente aos períodos do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, quanto à base legal, que passa a ser para efeitos do artigo 78, da Lei 6309, de 28/12/1988, ou do artigo 43, da Lei 6151, 13/07/1988, alterada pelo artigo 1º, “b”, da Lei 6453, de 13/07/1989; do § 1º do artigo 7º; dos §§ 2º e 3º e por força do § 4º, todos do artigo 6º, da Lei Complementar 851/19, e conforme interpretação constante no Parecer Singular da PGM 1209/2020, face revisão.

Processo 21.13.000004040-4 - MODIFICA a averbação de tempo de serviço público prestado às Forças Armadas, de ANDRE LUIS FERREIRA CÁCERES, 332681/1, Soldador, OP11204, efetuada através do Processo 001.008093.95.4, publicada em 06/04/1995, quanto ao total que passa a ser 2192 dias (06 anos, 02 dias), face revisão.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000095237-4 - DEFERE o pedido de exclusão de meia-falta (código 002), nos dias 06, 07, 09, 14, 21, 23, 29 e 30 de junho de 2022 e 01 falta (código 001), no dia 27/06/2022, relativo ao servidor ANDRÉ LUIS FREITAS DUARTE, Conselheiro Tutelar, matrícula nº 151179301, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, por motivo do envio tardio das justificativas dos ajustes, com abono do Titular da Pasta.

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.0.000101965-5 – DEFERE, em 15/08/2022, o pedido de redução de carga horária para assistir aulas obrigatórias do curso de Bacharelado em Psicologia, no Centro Universitário Ritter dos Reis, no segundo semestre letivo de 2022, no período de 10/08/2022 até 21/12/2022, efetuado pela servidora RUTE VIEGAS NUNES, 1084976/01, Professora, da Secretaria Municipal de Educação, no limite máximo de até 06 horas e 30 minutos, por atender ao disposto no artigo 90, inciso III, alínea “a”, da Lei Complementar 133 de 31/12/1985.

DIRETOR ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 22.13.000004199-6 - DEFERE, em 16/08/2022, a solicitação de isenção do desconto de imposto de renda, apresentada por LEONI MARIA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 694920, servidor(a) aposentado(a), a contar

de 01/08/2022, com base na Súmula 627 do STJ, na Informação PME-PREVIMPA Nº 046/2019, na Nota Técnica PTR-PGM Nº 087/2021 e no Laudo Médico- Previdenciário 1279/2022.

DIRETOR PREVIDENCIÁRIO DO PREVIMPA, no uso de suas atribuições legais,

Processo 21.13.000003580-0 – INDEFERE, em 15/08/2022, o pedido de Aposentadoria realizado pelo servidor CARLOS EDUARDO VIEIRA DE MELLO, 46969.8, Professor, da Secretaria Municipal de Educação, por falta de documento hábil.

DOCUMENTOS OFICIAIS

Documentos Oficiais

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

EDITAL DE ABERTURA 074/2022 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2022 PROCESSO 22.0.000086952-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação, por tempo determinado, de Eletrotécnico, para atuação na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme Lei Municipal nº 12.950, de 06 de janeiro de 2022.

1. DAS VAGAS

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos
Eletrotécnico	04	40h	<p>I. Ensino médio completo, Curso de Técnico em Eletrotécnica E registro profissional no Conselho Regional dos Técnicos Industriais do Rio Grande do Sul – CRT/RS;</p> <p>II. Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “B”; E</p> <p>III. Tempo de experiência profissional na função/cargo* de, no mínimo, 01 (um) mês, contados a partir de 01 de agosto de 2012.</p> <p>*Serão consideradas equivalentes à função de Eletrotécnico, a realização de quaisquer das atividades descritas no item 3.1.1, deste Edital de Abertura. A realização de estágio curricular não obrigatório será considerada para fins de comprovação de tempo de experiência na função.</p> <p>A equivalência na função deverá ser comprovada através de documento comprobatório que descreva as atividades exercidas na função/cargo equivalente.</p>

2. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 2.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer este Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, conforme Quadro de Vagas.
- 2.2. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Município de Porto Alegre o direito de excluir do Processo Seletivo aquele que omitir ou prestar informações inverídicas.
- 2.3. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo contidas neste Edital, nos avisos ou comunicados e em outros atos a serem publicados.
- 2.4. Não será aceita inscrição por outra forma que não a estabelecida neste Edital.
- 2.5. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo no Diário Oficial eletrônico do Município de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br/dopa) e/ou no endereço eletrônico oficial www.portoalegre.rs.gov.br/concursos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES

- 3.1. Descrição Sintética: executar tarefas de caráter técnico, relativas ao planejamento, orientação, avaliação e controle de projetos de instalações atinentes aos sistemas de iluminação pública e redes elétricas em geral.
- 3.1.1. Descrição Analítica: coordenar e executar serviços de instalação de iluminação pública; propor e orientar as modificações dos circuitos elétricos em geral; supervisionar a instalação e a manutenção da iluminação pública e motores elétricos; analisar e orientar os testes de materiais elétricos; fiscalizar a substituição dos equipamentos e materiais; auxiliar na elaboração de programas; executar serviços de recuperação de material elétrico e de iluminação pública; efetuar testes de materiais elétricos; conduzir a execução de serviços externos, tais como troca de lâmpadas, reatores, fotocélulas, contactores, capacitadores, luminárias, etc.; orientar a verificação de circuitos, assim como consertos e montagem de linhas; realizar montagens e manutenção; elaborar e interpretar circuitos e esquemas elétricos; manter contatos com órgãos públicos ou particulares; preparar estimativas das quantidades e custos dos materiais de mão de obra necessários às instalações e manutenção de redes elétricas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias a execução das atividades próprias do cargo; executar tarefas afins, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4. DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E CONDIÇÕES DE TRABALHO

- 4.1. Os candidatos admitidos no presente Processo Seletivo serão contratados, em caráter temporário, pelo prazo máximo de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, a partir da assinatura do Termo de Admissão por Tempo Determinado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério da Administração.
- 4.2. Os candidatos contratados irão atuar na Coordenação de Iluminação Pública de Porto Alegre (CIP) da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos (SMSURB), inclusive e preferencialmente no turno da noite, e o preenchimento das vagas observará, rigorosamente, a ordem de classificação no Processo Seletivo e a disponibilidade de vagas.
- 4.3. O vencimento básico mensal, conforme carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho, será equivalente a R\$ 1.613,01 (mil seiscentos e treze reais e um centavo).
- 4.3.1. Para atendimento da necessidade da Administração, os candidatos serão convocados para cumprir Regime de Tempo Integral (RTI), com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas e acréscimo de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento básico mensal, conforme disposição do art. 37, da Lei Municipal nº 6.309, de 28 de dezembro de 1988.

QUADRO DEMONSTRATIVO DA REMUNERAÇÃO

Vencimento Básico + Regime de Tempo Integral (RTI)/40h	Vale-Alimentação	Total*
R\$ 2.419,51	R\$ 631,75	R\$ 3.051,26

*Poderão ser acrescidos à remuneração total os adicionais de periculosidade e noturno, conforme descritos nos itens 4.4. e 4.5.

- 4.4. Quando convocado para a prestação de serviço noturno, a critério da Administração, será acrescida uma Gratificação correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor da hora diurna em Regime Normal de Trabalho, nos termos do art. 57, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988.
- 4.5. Poderá compor, ainda, à remuneração da função, a Gratificação em razão de realização de atividades perigosas, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento básico mensal, nos termos do art. 63, da Lei Municipal nº 6.309 de 28 de dezembro de 1988, mediante avaliação da Equipe de Perícia Técnica da Gerência de Saúde do Servidor Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.
- 4.6. O vale-transporte será facultativo, mediante solicitação do contratado, e subsidiado pelo Município de Porto Alegre, em conformidade com o estabelecido pela Lei Municipal nº 5.595, 04 de julho de 1985, e pelo Decreto nº 20.681, de 06 de agosto de 2020, bem como o vale-alimentação, nos termos da Lei nº 7.532, de 25 de outubro de 1994.
- 4.7. As parcelas indenizatórias decorrentes do vínculo de admissão temporária, tais como férias e décimo terceiro salário, serão devidas no mês subsequente à extinção do vínculo e proporcionais ao período da contratação.
- 4.8. Para fins previdenciários, os admitidos serão inscritos no Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

5. DA DIVULGAÇÃO

5.1. A divulgação oficial de todas as etapas referentes ao Processo Seletivo dar-se-á na forma de Editais e Extratos de Editais, veiculados nos seguintes meios e locais:

5.1.1. Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre (DOPA-e), www.portoalegre.rs.gov.br/dopa; e

5.1.2. Em caráter informativo, haverá divulgação dos atos no endereço eletrônico oficial do Município de Porto Alegre (www.portoalegre.rs.gov.br/concursos).

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Não haverá cobrança de taxa de inscrição neste Processo Seletivo.

6.2. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

a) Preencher o cadastro de Inscrição, através do formulário eletrônico disponível no site www.portoalegre.rs.gov.br/concursos, no período compreendido entre as 09 horas do dia 19/08/2022 até às 17 horas do dia 02/09/2022; E

b) Entregar a documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional no período compreendido na alínea “a” do item 6.2.

6.2.1. O candidato poderá entregar a documentação comprobatória presencialmente OU por e-mail, de acordo com o Capítulo 7 deste Edital.

6.3. Para homologação da inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, atender ao estabelecido nas alíneas “a” e “b” do item 6.2.

6.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição é de responsabilidade do candidato, havendo mais de uma inscrição para o mesmo candidato, será considerada válida somente a última inscrição realizada.

6.5. O Município não se responsabilizará pelas inscrições que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores, nos provedores de acesso e quaisquer outros fatores externos que impossibilitem a correta transferência dos dados.

6.6. O candidato que não tiver acesso aos meios eletrônicos poderá realizar sua inscrição nas Subprefeituras, informando-se sobre os endereços locais através do telefone 156 - Atendimento ao Cidadão.

7. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

7.1. A entrega da documentação obrigatória para comprovação da experiência profissional poderá ser realizada pelo candidato de forma presencial OU por e-mail.

7.2. Da entrega da documentação presencial:

7.2.1. O candidato que optar por entregar presencialmente a documentação comprobatória deverá comparecer ao seguinte endereço: Rua Siqueira Campos, 1300, Bairro Centro Histórico, CEP 90010-100, 9º andar, sala 915, no período estabelecido na alínea “a” do item 6.2, deste Edital de Abertura.

7.2.2. Os documentos deverão ser entregues, preferencialmente, em envelope A4, com originais e cópias simples, para a devida autenticação administrativa, acompanhados do formulário para a entrega de documentos contido no Anexo II, preenchido e assinado em duas vias.

7.2.2.2. As cópias dos documentos entregues presencialmente não serão devolvidas.

7.3. Da entrega da documentação por e-mail:

7.3.1. O candidato poderá encaminhar, caso preferir, todos os documentos comprobatórios digitalizados frente e verso, em sendo o caso, de forma legível, para o e-mail selecao.pmpa@gmail.com, em arquivo em formato de imagem ou PDF, não devendo exceder o limite máximo total de 33MB.

7.3.2. No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá indicar, preferencialmente:

a) Nome completo;

b) CPF; e

c) Função;

(ex.: Nome completo – CPF – Eletrotécnico)

7.4. A documentação obtida por meio digital (via internet) somente será aceita se permitir a autenticação eletrônica.

7.5. Não será realizada avaliação prévia sobre os documentos encaminhados, de modo que as condições quanto à sua legibilidade e visualização são de responsabilidade do candidato. Documentos ilegíveis, com páginas cortadas ou com rasuras podem comprometer sua avaliação e poderão não ser analisados.

7.6. Os documentos encaminhados em horário e data diferente do estabelecido na alínea “a” do item 6.2 não serão analisados.

7.7. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome.

7.8. É de inteira responsabilidade do candidato as informações contidas nos documentos entregues, quanto à sua legalidade, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal, na hipótese de ser constatada qualquer informação falsa.

7.8.1. O candidato poderá ser convocado para apresentação dos documentos originais no momento da admissão para autenticação dos mesmos.

8. DA SELEÇÃO

8.1. A seleção dar-se-á por meio da comprovação de experiência profissional na função/cargo, em caráter eliminatório e classificatório, conforme requisito mínimo constante no item III do Quadro de Vagas previsto no Capítulo 1 deste Edital.

8.2. Serão consideradas somente as experiências profissionais na função/cargo obtidas até a data de publicação deste Edital.

8.3. O tempo de experiência profissional na função/cargo não será contabilizado quando exercido em período simultâneo.

8.4. Será considerado aprovado o candidato que atender ao requisito mínimo de comprovação do tempo de experiência profissional na função/cargo, conforme detalhado no Quadro de Vagas do Capítulo 1 deste Edital. O candidato que não apresentar comprovação do requisito mínimo exigido de comprovação do tempo de experiência profissional na função/cargo estará eliminado do presente Processo Seletivo.

8.5. A experiência profissional na função/cargo, considerada somente a partir de 01 de agosto de 2012, será pontuada atribuindo-se valores por mês comprovado, conforme estabelecido no Quadro contido no item 8.6.

8.6. A avaliação do tempo de experiência profissional na função, de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na valorização dos critérios constantes abaixo:

Experiência Profissional	Pontuação Unitária	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
Exercício profissional na função	1,25 pontos por mês comprovado (30 dias ininterruptos)	1,25	150

8.7. Será considerado mês o período de 30 (trinta) dias ininterruptos, de modo que será desconsiderada a contagem de qualquer período inferior.

8.8. As experiências profissionais na função/cargo deverão ser comprovadas conforme as orientações contidas no Anexo I deste Edital.

8.8.1. No caso de experiência profissional na função/cargo equivalente ao de Eletrotécnico, conforme contido no quadro do Capítulo 1 - DA VAGAS, o candidato deverá, obrigatoriamente, apresentar documento comprobatório, devidamente assinado pelo empregador/responsável legal, que identifique a função/cargo e descreva as atividades desenvolvidas no exercício da função/cargo.

9. DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1. O resultado preliminar relacionará em ordem alfabética:

- os candidatos na condição de “habilitados” com as respectivas pontuações totais obtidas; e
- os candidatos na condição de “não habilitados” devido ao não cumprimento das exigências contidas neste Edital.

9.2. Do resultado preliminar caberá recurso, conforme Capítulo 10.

10. DOS RECURSOS

10.1. O candidato poderá apresentar recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação oficial do resultado preliminar, conforme orientações estabelecidas neste Edital e, posteriormente, em Edital específico.

10.2. As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

10.3. Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste Edital e, posteriormente, em Edital específico.

10.4. Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio (SMAP) e será publicado o resultado final da pontuação e a classificação dos candidatos habilitados.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

11.1. Em caso de empate no Processo Seletivo, terá preferência o candidato que, sucessivamente:

- tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição, conforme parágrafo único do art. 27 do Estatuto do Idoso.

11.2. Persistindo o empate, será realizado sorteio público para definição de terceiro critério, o qual será utilizado em caráter definitivo.

11.2.1. Para aplicação do terceiro critério de desempate, serão sorteados números de 01 (um) a 26 (vinte e seis), sendo que cada número sorteado será atribuído, sucessivamente, a uma letra do alfabeto, começando pela letra “A” e se encerrando na letra “Z”.

11.2.2. Terá preferência na classificação o candidato cuja letra inicial do seu nome esteja atribuída a um número maior que a dos demais candidatos com ele empatados.

11.2.3. Caso as letras iniciais dos candidatos empatados sejam idênticas, prevalecerá a segunda letra do nome e, sucessivamente, as demais letras, até que se obtenha o desempate.

11.2.4. Os números sorteados servirão apenas para aplicação do critério de desempate e não serão somados à pontuação final dos candidatos.

11.3. A data da Sessão Pública será divulgada em Edital específico, conforme Capítulo 5, para o comparecimento facultativo dos candidatos, em etapa anterior ao resultado final de notas a fim de agilizar o andamento do certame.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1. Julgados os recursos e aplicados os critérios de desempate, se necessário, o Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração e Patrimônio, que determinará a publicação do resultado final com a lista dos candidatos aprovados por ordem de classificação.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

13.1. O Processo Seletivo terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14. DA CONVOCAÇÃO

14.1. A convocação dos candidatos para o preenchimento de vagas temporárias será efetuada pela Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio de Edital publicado no site no Diário Oficial do Município e no site oficial do Município, <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/concursos/>, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos.

14.2. Os candidatos convocados serão submetidos à Inspeção de Saúde, pela Gerência de Saúde do Servidor Municipal (GSSM), para comprovação da aptidão física necessária para o exercício da função temporária, conforme agendamento a ser realizado pela Equipe de Ingresso, na Coordenação de Seleção e Ingresso - CSI - (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915).

14.2.1. O candidato é obrigado a atender à convocação para a inspeção médica, sendo a aptidão requisito para ingresso mediante contratação.

14.3. No caso de desistência, por não comparecimento dentro do prazo legal fixado pelo Município, por incompatibilidade de horários ou por inaptidão admissional atestada nos exames médicos, o candidato será substituído, sendo considerado inabilitado e perdendo o direito a ocupar a vaga, independente de notificação, observada a ordem de classificação.

15. DA CONTRATAÇÃO

15.1. A Administração Municipal convocará os candidatos classificados por meio de Edital e de e-mail do candidato informado no momento da inscrição, com o objetivo de firmar a investidura na função e o Termo de Admissão.

15.2. O candidato contratado celebrará o Termo de Admissão por Tempo Determinado, de natureza administrativa, pelo prazo máximo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a partir da assinatura do Termo, podendo ser prorrogada uma vez, por igual período, no caso de necessidade da Administração.

15.2.1. No caso de rescisão antecipada do contrato, a pedido do contratado ou a critério da Administração Municipal, poderá o Município realizar sua substituição, ficando o novo contrato válido pelo período restante estipulado para contratação, a contar da contratação do servidor substituído.

15.3. São requisitos básicos para a admissão na função temporária:

- a) ser brasileiro;
- b) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- c) gozar de boa saúde física e mental;
- d) atender as condições prescritas para a função.

15.4. Documentos obrigatórios para a admissão:

- a) Documento de identificação com foto;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, OU Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;
- d) Documento comprobatório de quitação das obrigações militares para candidatos do sexo masculino com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos até 45 (quarenta e cinco) anos completos;
- e) PIS ou PASEP. Se não estiver cadastrado, é necessária negativa expedida pela Caixa Econômica Federal. Será aceito o Cartão do Cidadão ou a primeira página da Carteira de Trabalho;
- f) Documento comprobatório de escolaridade (Diploma), conforme requisitos mínimos constantes no Quadro de Vagas - Capítulo 1;
- g) Ficha cadastral com dados pessoais e informações bancárias;
- h) Certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Estadual, Federal e Eleitoral;
- i) Declaração de Bens;
- j) Declaração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos, funções e empregos públicos;
- k) Declaração de probidade e moralidade administrativa;
- l) Declaração de não participação como Sócio-Administrador em empresa.

15.4.1. A ficha cadastral e as declarações mencionadas na alínea “g”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 15.4 serão fornecidos para preenchimento no momento da convocação.

15.4.2. Considerando a Resolução TSE 23.637, de 21 de janeiro de 2021, do Tribunal Superior Eleitoral, que suspende os efeitos do inciso I, do art. 7º do Código Eleitoral, no tocante à inscrição e ingresso do eleitor ao serviço público, os candidatos que deixaram de votar nas Eleições 2020 e não apresentaram justificativa eleitoral ou não pagaram a respectiva multa estão dispensados de apresentar a quitação eleitoral nos termos da alínea “c”, do item 16.4. deste Edital.

15.4.3. Documentos opcionais, conforme o caso:

- a) Certidão de nascimento dos filhos menores, se for o caso;
- b) Termo de Adoção e/ou Guarda, conforme o caso;
- c) Certidão de Casamento, se for o caso;
- d) Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho, a contar da data da assinatura do Termo de Admissão, homologado pelo Sindicato.

15.5. No caso do candidato possuir cargo público ou aposentadoria decorrente de cargo público, seja de órgão público, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, suas subsidiárias e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, nas esferas federal, estadual ou municipal ou nas Forças Armadas, no momento da convocação deverá entregar o comprovante do pedido de exoneração a contar da data da admissão ou Termo de Rescisão de Contrato de Trabalho ou Termo de Cessação da

Aposentadoria.

15.5.1. É considerada acumulação de cargos a partir da data da assinatura do contrato, e não da entrada em exercício. Neste caso, o candidato deverá apresentar, até a data da assinatura do contrato, o protocolo do pedido de exoneração ou vacância do respectivo órgão.

15.6. No caso do candidato possuir empresa como Sócio-Administrador ou Sócio-Gerente ou MEI, deverá entregar alteração contratual ou baixa da empresa ou MEI, exceto na qualidade de acionista, quotista ou comanditário.

15.7. No momento da assinatura do contrato, o contratado ingressante deverá encaminhar os dados bancários de uma conta corrente de qualquer instituição bancária, desde que seja o titular, para o e-mail da Loja de Atendimento ao Servidor, qual seja lojadeatendimento@portoalegre.rs.gov.br.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

16.2. É de responsabilidade do candidato comunicar à Equipe de Ingresso (Rua Siqueira Campos, 1300, 9º andar, sala 915) qualquer mudança de seu endereço.

16.3. O Município não se responsabiliza por prejuízos advindos de:

- a) Endereço não atualizado ou incompleto;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

16.4. A aprovação no Processo Seletivo além do número das vagas oferecidas não assegura a contratação, que observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Município, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

16.5. É do candidato a responsabilidade de manter-se informado sobre qualquer das etapas do Processo Seletivo.

16.6. Os casos omissos serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão do presente Processo Seletivo, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio e Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

16.7. Para dirimir qualquer questão relacionada ao Processo Seletivo de que trata este Edital, fica definido o Foro da Comarca de Porto Alegre.

16.8. O Processo Seletivo ocorrerá com o cumprimento das normas aqui constantes e nos termos:

- a) do inciso IX do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil;
- b) do art. 20 da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul;
- c) dos artigos 19, 30, 161 e 190 Lei Orgânica do Município de Porto Alegre;
- d) da Lei Municipal nº 5.595/1985 (Regulamenta o Vale-Transporte) e Decreto nº 20.681/2020;
- e) da Lei Municipal nº 12.977/2022; e
- f) do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

Anexo I – Orientações para Comprovação da Experiência Profissional na Função/Cargo

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373556_1.pdf

Anexo II – Formulário para Entrega da Documentação Presencial

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373556_2.pdf

EDITAL 054/2022 **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2021** **PROGRAMA DE RESIDÊNCIA JURÍDICA** **PROCESSO 21.0.000048507-9**

A PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO tornam pública a convocação dos candidatos listados abaixo, aprovados no Processo Seletivo 003/2021 do Programa de Residência Jurídica (PRJ), conforme Lei Municipal nº 12.661, de 21 de janeiro de 2020, e da Resolução 003/2020, do Conselho Superior da PGM.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
67º geral	CAROLINE SILVA DE LARA
68º geral	SIMONE ÁVILA DA FONSECA

1. Os candidatos convocados deverão manifestar interesse através do e-mail smapei@portoalegre.rs.gov.br até o dia 19/08/2022 e encaminhar os documentos listados abaixo, digitalizados no formato PDF até o dia 22/08/2022.

- 1.1 Documento de identificação com foto;
- 1.2 CPF – Cadastro de Pessoa Física;

1.3 Título de Eleitor acompanhado de comprovante de votação da última eleição, dos 02 (dois) turnos, quando houver, ou Certidão de Quitação Eleitoral fornecida pelo TRE (pode ser impressa no site <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). Não serão aceitas justificativas;

1.4 Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (candidatos do sexo masculino);

1.5 Documento comprobatório da escolaridade conforme exigência do Processo Seletivo (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais/Direito) expedido por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo Ministério da Educação;

1.6 Comprovante de filiação como contribuinte facultativo ou comprovar que já possui filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

2. Caso o candidato não manifeste interesse na contratação até o dia mencionado no item 1, será substituído e, conseqüentemente, eliminado do Processo Seletivo.

3. A data da assinatura do Termo de Compromisso será confirmada oportunamente através do e-mail informado no momento da inscrição.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.
ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

INSTRUÇÃO NORMATIVA 009/2022

Disciplina o intervalo intrajornada para o serviço contínuo, cuja duração exceda 06h (seis horas) consecutivas, no âmbito da Procuradoria-Geral do Município – PGM.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 21.569/2022, que institui e regulamenta o sistema de registro eletrônico de efetividade funcional, e dispõe sobre a compensação de carga horária e o banco de horas, no âmbito dos órgãos das Administrações Direta, Autárquica e Fundacional do Município, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o art. 6º, § 2º, do Decreto Municipal nº 21.569/2022, que dispõe sobre duração mínima de intervalo intrajornada e;

CONSIDERANDO a especificidade dos trabalhos realizados no âmbito das unidades de trabalho da Procuradoria-Geral do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido aos servidores estatutários (efetivos e em comissão), os empregados celetistas, os adidos externos, os estagiários e os residentes jurídicos, submetidos ao registro eletrônico de efetividade, desta Procuradoria-Geral do Município de Porto Alegre, o intervalo intrajornada de no mínimo 30min (trinta minutos) e máximo de 02h (duas horas) para qualquer serviço contínuo, cuja duração exceda 06h (seis horas) consecutivas.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor retroativamente, a partir do dia 14 de julho de 2022, data de publicação do Decreto nº 21.569/2022.

Art. 3º Fica revogada a Instrução Normativa nº 001/2015 – PGM.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

INSTRUÇÃO NORMATIVA 007/2022

PROCESSO 22.0.000083616-1

Dispõe sobre procedimentos para análise de Estudos de Viabilidade Urbanística (EVU) em edificações enquadradas nos procedimentos de licenciamento expresso, nos termos do Decreto 20.613, de 17 de junho de 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a reforma administrativa operada pela Lei Complementar 897/2021 e pelo Decreto nº 20.914/2021, que consolida a estrutura organizacional da SMAMUS, unificando as estruturas responsáveis pelo licenciamento urbanístico e pelo licenciamento ambiental; e,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trabalho das unidades afetas ao licenciamento urbanístico-edilício,

DETERMINA:

Art. 1º Quando houver a necessidade de tramitação de Projeto Especial de Impacto Urbano de 1º ou 2º grau para as obras enquadradas no licenciamento edilício expresso, nos termos do Decreto nº 20.613/2020, o Estudo de Viabilidade Urbanística (EVU) terá precedência necessária em relação ao processo de licenciamento edilício expresso.

Parágrafo único. O requerente deverá protocolar o EVU, e, posteriormente ao seu deferimento, requerer o licenciamento edilício expresso em processo específico, caso haja enquadramento nas modalidades listadas nos incs. I a V do art. 1º do Decreto nº 20.613/2020.

Art. 2º Esta Instrução Normativa aplica-se a todos os processos de licenciamento edilício expresso, novos ou em curso.

§ 1º Os processos em tramitação protocolizados com base no art. 4º do Decreto nº 19.741/2017, deferidos e com expedição de EVU finalizado, serão arquivados para posterior requerimento por meio do licenciamento expresso.

§ 2º Eventuais taxas referentes à aprovação do projeto arquitetônico apresentado de maneira conjunta com o EVU serão reaproveitadas quando do novo requerimento licenciamento da edificação.

Art. 3º Processos protocolados em desconformidade com esta Instrução Normativa serão arquivados.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO 118/2022

PROCESSO 22.0.000048206-8

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Complementar 628/09 do Município, e por maioria absoluta de seus membros,

RESOLVE:

Aprovar listas das Organizações da Sociedade Civil que estão HABILITADAS e NÃO HABILITADAS para a 2ª fase do Edital 001/2022 do CMDCA. As planilhas encontram-se anexas a esta Resolução.

Quanto às não habilitadas, as razões da não habilitação estarão expressas na página eletrônica do CMDCA, no endereço <http://www2.portoalegre.rs.gov.br/funcrianca/>.

Sessão Plenária Extraordinária nº 003/2022, 16 de agosto de 2022.

ROBERTA GOMES MOTTA, Presidente CMDCA.

LISTA DE OSCs HABILITADAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373715_1.pdf

LISTA DE OSCs NÃO HABILITADAS

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373715_2.pdf

EDITAIS

Editais

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000022543-7	JAIMIR SANTOS DA SILVA	147-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
20.0.000027129-3	CLEO COSTA FIGUEIREDO	201-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
21.0.000112426-6	LEANDRO DE SOUZA GONÇALVES	093-2021	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, em atendimento ao disposto no art. 86, § 2º da Lei Complementar nº 790/16 e amparada no artigo 62 da mesma Lei, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes decisões finais:

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	DECISÃO FINAL
20.0.000087205-0	EVARISTO PINHEIRO RIGHETTO	701-2020	ANULAÇÃO E ARQUIVAMENTO
21.0.000032745-7	MARCOS MARTINS DOS SANTOS	020-2021	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000050689-0	EVERTON RICARDO DOS SANTOS	033-2021	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000082286-5	PATRYCK ISRAEL FRAGA RIBEIRO	044-2021	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

21.0.000092763-2	PATRYCK ISRAEL FRAGA RIBEIRO	077-2021	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)
21.0.000103431-3	PATRYCK ISRAEL FRAGA RIBEIRO	090-2021	MULTA DE R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Segurança.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 414/2022 – PROCESSO 22.0.000085696-0, para contratação de empresa para locação de veículos, tipo caminhão grande com cabine dupla, com motorista, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos - SMSURB -, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO VI - Termo de Referência, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 31 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 023/2022 – 22.0.000009105-0.

- MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra dos extratos de atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 653/2021 - PROCESSO 21.0.000109973-3.

- MATERIAL E COZINHA.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ALTERAÇÃO DE EDITAL E DE DATA DE ABERTURA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a alteração do Edital e da data de abertura da licitação abaixo, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 420/2022 – PROCESSO 22.0.000084060-6, para Registro de Preço de concreto asfáltico usinado a quente, saco com 25kg, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes ANEXO III – Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrantes do referido Edital, alterado com a retirada da exigência contida no item 2.1.3.4 - Certificado de Autorização para Funcionamento expedido pela Agência Nacional de Petróleo (ANP), compatível com o objeto da licitação, da Documentação Habilitatória do Edital anterior.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 30 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

As demais disposições permanecem inalteradas.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 086/2022 – PROCESSO 22.0.000029923-9, para o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, para ferramentas e ferragens.

Os itens 35 e 36 foram alterados através do I Termo Aditivo da Ata registrada sob nº 19419002. A íntegra das atas e seus Termos Aditivos podem ser obtidos na internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 365/2022 – PROCESSO 22.0.000079152-4, para o Registro de Preços de material elétrico, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 09h do dia 31 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 303/2022 – PROCESSO 22.0.000071340-0 para aquisição de FIBROBRONCOSCÓPIO TERAPÊUTICO PEDIÁTRICO, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: H. STRATTNER & CIA LTDA.

CNPJ: 33.250.713/0002-43.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 370/2022 – PROCESSO 22.0.000079725-5, para o Registro de Preços para execução de serviços de vetorização de matrículas de imóveis do Município de Porto Alegre, para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO VI – Termo de Referência, integrante do presente Edital.

VENCEDOR: BLEWOW ENGENHARIA LTDA.

CNPJ: 01.978.073/0001-15.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

ABERTURA DE PREGÃO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna pública a abertura da licitação abaixo, cujo Edital e seus anexos podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 369/2022 – PROCESSO 22.0.000080420-0, para o Registro de Preço de Ferragens e Ferramentas para a Administração Pública Municipal, conforme especificações constantes no ANEXO III –

Especificações Técnicas/Modelo de Proposta, integrante do presente Edital.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2022 - PROCESSO 22.0.000043784-4, para aquisição de equipamentos e aparelhos hospitalares e de laboratório - otoscópio, agitador de plaquetas, cama elétrica sem balança, câmara fria de imunológicos, detector digital tipo *flat*, suporte para avental plumbífero, centrífuga de bancada e maleta para transporte de material biológico, com recursos próprios e recursos federais oriundos de Emendar Parlamentar, de acordo com as especificações e os detalhamentos constantes no ANEXO III – Especificação do Objeto/Modelo de Proposta de Preço integrante do presente Edital.

ITENS: 01, 02, 04.

VENCEDOR: MORAES COMÉRCIO DE ARTIGOS PARA SAÚDE LTDA-EPP.

CNPJ: 24.931.613/0001-00.

ITEM: 08.

VENCEDOR: MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI 28.199.997/0001-70.

CNPJ: 28.199.997/0001-70.

ITEM: 03.

VENCEDOR: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

CNPJ: 34.444.108/0001-95.

ITEM: 05.

VENCEDOR: R.C.- MÓVEIS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ: 02.377.937/0001-06.

ITEM: 07.

VENCEDOR: IMP EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA.

CNPJ: 10.625.395/0001-71.

ITEM: 06.

VENCEDOR: INDREL INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA.

CNPJ: 78.589.504/0001-86.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000118578-1

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 74225 - L.1165-D - PGMCD Nº 4721 - SC/4747.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON: Nº 79255/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre – Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

CONTRATADA: ENGEFOTO ENGENHARIA E AEROLEVANTAMENTOS S.A., CNPJ 76.436.849/0001-74.

OBJETO: prorrogação da prestação de serviços técnicos de inventário patrimonial imobiliário.

MODALIDADE: I Termo Aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 10 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: de 17/05/2022 a 31/12/2022, podendo ser encerrado antes do prazo proposto, desde que seja atestada a execução total do serviço.

EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, parágrafo 1º c/c art. 58, inciso I, ambos da Lei 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

EXTRATO DE ATA

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna públicos os preços registrados e avisa que a íntegra das atas para o Sistema de Registro de Preços abaixo pode ser obtida na Internet, através do endereço www.portoalegre.rs.gov.br/smf.

PREGÃO ELETRÔNICO 661/2021 - PROCESSO 21.0.000110782-5.
- MATERIAL HOSPITALAR.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o Extrato de Termo Aditivo da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 261/2021.

OBJETO: Registro de Preços de Medicamentos Humanos.

PROCESSO: 21.0.000050700-5.

FORNECEDOR: LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A.

CNPJ: 17.159.229/0001-76.

ATA REGISTRADA SOB O Nº 15166168.

OBJETIVO DO TERMO ADITIVO: Reequilíbrio econômico-financeiro do item 02, DIPIRONA 1G/2ML, INJETÁVEL, IV/IM, código do material 1003235, a contar de 13/07/2022 até 15/08/2022.

VALOR UNITÁRIO DO ITEM: Item 02 passa de R\$ 0,5383 para R\$ 2,55.

BASE LEGAL: art. 65, II, "d" da Lei Federal 8.666/93.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

REINÍCIO DE LICITAÇÃO E REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o reinício e a republicação do Edital e de seus anexos da licitação abaixo, os quais podem ser obtidos no endereço eletrônico da Sessão Pública, a partir da publicação deste aviso:

PREGÃO ELETRÔNICO 363/2022 – PROCESSO 22.0.000078998-8, para o Registro de Preço de eletrodomésticos - televisores de 43" e 55", para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

SESSÃO PÚBLICA: será às 10h do dia 30 de agosto de 2022, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 376/2022 – PROCESSO 22.0.000082619-0, para aquisição de veículo 0km, tipo patrulha, *hatch*, para a Secretaria Municipal de Segurança (SMSEG), conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 01.

VENCEDOR: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 90.446.618/0001-72.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PROCESSO 20.0.000037674-5

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 72171 - L.1155-D - PGMCD Nº 2016 - SC/2038.

TERMO ADITIVO REGISTRADO SECON: Nº 79204/2022.

CONTRATANTE: Prefeitura de Porto Alegre, através da SMAP, da SMPAE e da SMP.

CONTRATADA: Cooperativa de Trabalho, Produção e Comercialização dos Trabalhadores Autônomos das Vilas de Porto Alegre LTDA (COOTRAVIPA), CNPJ 90.330.325/0001-25.

OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de limpeza e conservação, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, a Secretaria Municipal de Planejamento e Assuntos Estratégicos e a

Secretaria Municipal de Parcerias, por 12 meses, a contar de 13/08/2022; a contratada, expressamente, abdica do reajuste IPCA previsto no item 4.2 do Contrato, referente à competência de julho/2021 a junho/2022; a contar de 02/07/2021, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, fica revisto o valor da tarifa única do transporte coletivo, conforme o Decreto Municipal nº 21.096/2021, passando de R\$ 4,55 (quatro reais e cinquenta e cinco centavos) para R\$ 4,80 (quatro reais e oitenta centavos); a contar de 01/01/2022, conforme faculta a Cláusula Quarta, item 4.4 do Contrato, e a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2022, SINDASSEIO, registrada no MTE sob o nº RS005021/2021, ficam repactuados o valor do salário normativo, que passa de R\$ 1.184,93 (mil cento e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) para R\$ 1.314,09 (mil trezentos e catorze reais e nove centavos) e o custo unitário do auxílio-lanche, que passa de R\$ 9,10 (nove reais e dez centavos) para R\$ 10,09 (dez reais e nove centavos); a contar de 13/08/2022, conforme faculta a cláusula Primeira, item 1.5 do Contrato, acordam as partes em acrescentar o Contrato, conforme segue: 02 (dois) postos do tipo "O", Auxiliar de Limpeza, de 04h diárias, com insalubridade, de segunda-feira a sexta-feira, alocado na Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio.

MODALIDADE: IV Termo Aditivo.

VIGÊNCIA: 12 meses, de 13/08/2022 a 12/08/2023.

VALOR: R\$ 346.527,12 (trezentos e quarenta e seis mil, quinhentos e vinte e sete reais e doze centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 8201-2911-339037020000-1 (SMAP), 7801-4097-339037020000-1 (SMPAE) e 7901-4226-339037020000-1 (SMP).

EMBASAMENTO LEGAL: art. 40, XI, 57, II e 65, I, "b", §1º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

ANDRE LUIS DOS SANTOS BARBOSA, Secretário Municipal de Administração e Patrimônio.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 364/2022 – PROCESSO 22.0.000079140-0, para aquisição de persianas "blackout" de rolo e persiana vertical PVC, 0,04MM, com instalação para o HMIPV, conforme especificado em EDITAL.

ITENS: 01 E 02.

VENCEDOR: JOCELAINA DA SILVA BARBOSA.

CNPJ: 10.771.556/0001-35.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 120/2022 – PROCESSO 22.0.000008948-0, para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de proteção ao crédito com abrangência nacional para a Secretaria Municipal da Fazenda - SMF -, conforme especificado em EDITAL.

VENCEDOR: CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE PORTO ALEGRE.

CNPJ: 92.960.210/0001-40.

VALOR: R\$ 459.999,96.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO ABERTURA DE PRAZO RECURSAL

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, por meio da Comissão Permanente de Licitações, torna público o resultado do julgamento da seguinte etapa da licitação abaixo:

TOMADA DE PREÇOS 024/2022 – PROCESSO 20.0.000092334-7, para contratação de empresa, pelo regime de empreitada por preço global, para a elaboração de Laudos de Avaliação Estrutural, projeto executivo e orçamento para a Obras de Recuperação do CENTRO COMUNITÁRIO PRIMEIRO DE MAIO – localizado na Rua Camoati, 64

– Santa Maria Goretti, Porto Alegre/RS, CEP 91030-140, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

LICITANTE	RESULTADO DE JULGAMENTO	MOTIVAÇÃO
FELIPE TELOKEN EIRELI CNPJ 28.508.209/0001-80	INABILITADA	Subitem 8.1.8

Fica assegurado aos licitantes o prazo de 05 (cinco) dias úteis para recurso, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e do Edital. A íntegra da Ata de julgamento está disponível no endereço eletrônico <https://prefeitura.poa.br/smap>, no menu “Licitações”, submenu “Licitações”, modalidade “Tomadas de Preços”.

LETICIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

RESULTADO DE JULGAMENTO

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Diretoria de Licitações e Contratos da Secretaria Municipal de Administração e Patrimônio, torna público o resultado de julgamento final da licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO 344/2022 – PROCESSO 22.0.000077091-8, para Sistema de Registro de Preços de gêneros alimentícios - água mineral, arroz, aveia em flocos, biscoito, broa de milho, extrato de tomate, feijão, massa alimentícia, para a Administração Pública Municipal, conforme especificado em EDITAL.

ITEM: 13.

EMPRESA: CASTILHOS & GAMBA CONEXOES COM. ATAC. ALIM. LTDA.

ITEM: 5.

EMPRESA: COMERCIAL DE PRODUTOS COLONIAIS ALCIONE LTDA.

ITENS: 1, 2, 6.

EMPRESA: COOPERATIVA AGRICOLA MISTA NOVA PALMA LTDA.

ITEM: 12.

EMPRESA: JF RAMOS SILVEIRA EIRELI.

ITENS: 3, 4, 7, 8.

EMPRESA: TONDO S/A.

ITENS: 9, 10, 11.

FRACASSADOS.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

LETÍCIA NOVELLO CEZAROTTO, Diretora de Licitações e Contratos/SMAP.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 377/2022

PROCESSO 21.0.000126864-0

CONTRATANTES: Município de Porto Alegre, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município e JHONNY PRADO SILVA, Procurador Municipal, de acordo com o Instrumento de Obrigações e Procedimentos Financeiros (OPF) e conforme autorização na qual o Município de Porto Alegre passa a fazer parte integrante do Contrato celebrado pelo Aluno e a FGV, como responsável financeiro.

CONTRATADA: Fundação Getúlio Vargas-FGV – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o número 33.641.663/0003-06.

OBJETO: Custeio do curso de Mestrado Profissional em Direito na Escola de Direito de São Paulo da Fundação Getúlio Vargas, para o Procurador Municipal JHONNY PRADO SILVA, 1519352/1.

PERÍODO: de março de 2022 a setembro de 2024 (30 meses).

VALOR: R\$ 113.160,40 (cento e treze mil, cento e sessenta reais e quarenta centavos), pagos à FGV e R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais) por ressarcimento da matrícula, pagos ao aluno.

BASE LEGAL: art. 25, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 302-2522-339039480100-1219 – FURPGM.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

ROBERTO SILVA DA ROCHA, Procurador-Geral do Município.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000144703-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a TRADIÇÃO PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 10.264.601/0001-65, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0021643-57.2014.5.04.0011: R\$ 5.705,75.

TOTAL: R\$ 5.705,75.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000108880-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Lynx Sul Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000634-40.2012.5.04.0001: R\$ 27.931,50.

TOTAL: R\$ 27.931,50.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000124663-4**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA MISTA DE PRODUÇÃO E SERVIÇO ARQUIPÉLAGO, CNPJ nº 05.188.117/0001-64, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0331100-92.2009.5.04.0018: R\$ 91.614,44

TOTAL: R\$ 91.614,44.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000138738-6**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOPERATIVA BRASILEIRA DE GERAÇÃO DE TRABALHO LTDA - ALGERT, CNPJ nº 03.535.368/0001-42, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000234-79.2010.5.04.0006: R\$ 86.379,30.

TOTAL: R\$ 86.379,30.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000051825-8**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 01.840.082/0001-45, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0135200-16.2005.5.04.0018: R\$ 31.387,46.

TOTAL: R\$ 31.387,46

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL **PROCESSO 19.0.000152006-0**

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a REAÇÃO SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA., CNPJ nº 02.710.455/000-26, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0000540-20.2011.5.04.0004: R\$ 48.203,64.

TOTAL: R\$ 48.203,64.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 18.0.000073752-2

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Fundação de Apoio Educacional a Pesquisa e Execução da Unisul, CNPJ nº 03.354.241/0001-27, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0001143-05.2011.5.04.0001: R\$ 1.175,58.

TOTAL: R\$ 1.175,58.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000056987-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a Ação Expressa Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 03.808.998/0001-43, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0181800-90.2008.5.04.0018: R\$ 62.067,21.

TOTAL: R\$ 62.067,21.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

INTERPELAÇÃO EXTRAJUDICIAL

PROCESSO 19.0.000152033-7

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, interpelar extrajudicialmente a META COOPERATIVA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 03.116.681/0001-46, conforme art. 63, III, da Lei Complementar nº 790/2016, por conta do direito de regresso, a pagar dívida não tributária junto ao ente municipal decorrente dos prejuízos impostos pelas condenações subsidiárias nos Processos abaixo relacionados, sob pena de inscrição em dívida ativa e cobrança judicial:

PROCESSO JUDICIAL Nº 0115800-74.2009.5.04.0018: R\$ 57.198,96.

TOTAL: R\$ 57.198,96.

Fica a Interpelada ciente do prazo de 30 dias, a contar desta interpelação, para efetuar o pagamento do valor supracitado, por meio da guia DAM, a ser retirada junto a esta Comissão, ou apresentar impugnação no mesmo prazo, nos termos da Lei Complementar nº 790/2016, podendo obter vista do Processo Administrativo SEI junto à Comissão Judicante da Procuradoria-Geral do Município, designada para a referida apuração, mediante solicitação para o e-mail cjrt.pgm@portoalegre.rs.gov.br.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 20.0.000008316-0

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a MASTER URUGUAIANA SERVIÇOS DE PORTARIA E LIMPEZA LTDA, CNPJ nº 10.695.546/0001-68, no Processo SEI 20.0.00008316-0, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000109286-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOEZA - COOPERATIVA DE AUTÔNOMOS EM LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.840.082/0001-45, no Processo SEI 19.0.000109286-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 20.0.000100214-8

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a COOPERATIVA DE TRABALHO RIOGRANDENSE LTDA, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 20.0.000100214-8, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000140550-3

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa Coopersul, CNPJ nº 05.301.405/0001-83, no Processo SEI 19.0.000140550-3, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.00001489-6

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio desta, notificar a Cooperativa de Trabalho Riograndense, CNPJ nº 02.571.188/0001-53, no Processo SEI 19.0.00001489-6, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO.

NOTIFICAÇÃO
PROCESSO 19.0.000028784-1

O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, vem, por meio

desta, notificar a Lynx Sul Vigilância e Segurança Ltda, CNPJ nº 02.826.851/0001-13, no Processo SEI 19.0.000028784-1, para que, no prazo de 10 (dez) dias, apresente as suas razões finais, conforme exposto no artigo 43, da Lei Complementar nº 790/2016.

COMISSÃO JUDICANTE DO DIREITO DE REGRESSO ORIUNDO DE RECLAMATÓRIA TRABALHISTA DA PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

EXTRATO DE DECISÃO FINAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º, da Lei Complementar 790/2016, ultimada a Instrução Administrativa do Processo, torna públicas as seguintes Decisões Finais.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000097664-1	SUPERMERCADO SEMPRE UTIL	1022429	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000061754-4	RENATA BEATRIZ OLIVERA SUELLO DA SILVA	1012784	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000052055-9	JOÃO CARLOS PINTO	1022629	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000103748-7	MANUEL ANTONIO FORTES	192692	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000132383-8	CASA DUS GURIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	452334	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000040806-6	BANALETTI & BANALETTI LTDA	1022605	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000084190-8	RICARDO PAIS MARCELO	221795	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000109519-3	GILMAR DE CONTI	386631	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000128981-8	SOFIA FIRPO MULLER DE AZEVEDO	188663	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs E FECHAMENTO
21.0.000124459-8	NEW FEIRA DE TAPETES CENTER LTDA	1022483	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
21.0.000114475-5	JOKER SOCKS COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA - ME	433430	ART. 29 LC 12/75	MULTA 166,2934 UFMs
22.0.000049814-2	TURBO AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA	3884	ART. 29 LC 12/75	MULTA 249,4401 UFMs

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE RESULTADO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, em atendimento ao disposto no Art. 86, § 2º da Lei Complementar 790/2016, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os abaixo relacionados acerca da decisão proferida para, desejando, no prazo de trinta dias, a serem contados a partir da data de publicação deste Edital, apresentarem Recurso.

PROCESSO	AUTUADO	AUTO DE INFRAÇÃO	LEGISLAÇÃO	DECISÃO
21.0.000057606-6	LEONIR DA ROSA NICHELE	416009	ART. 29 LC 012/75	MULTA 166,2934 UFMs

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

COMISSÃO JUDICANTE, Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 21.0.000031370-7, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1025313 e aplica a LUIS FELIPE BANDEIRA MARTHA, CPF nº 395.562.120-00, a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e, COMO OBRIGAÇÃO DE FAZER, fica o(a) autuado(a) intimado a apresentar Licença Ambiental Específica para o objeto da Ação Fiscal, conforme Decisão 411/2022 da respectiva Comissão Judicante. Alerta-se o interessado que, nos termos do Artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, em atendimento ao disposto no Art. 24, Inciso IV, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000127340-2, torna pública a decisão pela manutenção do Auto de Infração nº 1023920 e aplica a CARLOS ALBERTO SAWERYN, CPF 003.693.300-72, a Sanção Administrativa de MULTA SIMPLES, no valor de 237,5620 UFMs ou atualmente R\$ 1.059,57 (mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e sete centavos) e, COMO OBRIGAÇÃO DE FAZER, fica o(a) autuado(a) intimado a proceder com a regularização da obra, conforme Decisão nº 086/2021 da Comissão Judicante da SMAMUS. Alerta-se o interessado que, nos termos do Artigo 75 da Lei Complementar nº 790/2016, em um prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data desta publicação, poderá ser apresentado recurso à instância superior digitalmente, em formato PDF, através do e-mail smams.eacj@portoalegre.rs.gov.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 19.0.000040349-3, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, PRISCILA GECILDA PEREIRA - VIEIRA ENTULHOS, CNPJ 27.821.293/0001-24, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração 164325, conforme Decisão Administrativa nº 654/2020 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao disposto no Art. 24, Inciso IV, § 4º, da Lei Complementar nº 790/2016, dentro da instrução do Processo Administrativo 18.0.000075915-1, e consideradas as tentativas ineficazes em proceder à notificação pessoal do autuado, JULIO PAULO DA SILVA, CPF nº 811.517.050-04, acerca da decisão final pela ANULAÇÃO do Auto de Infração 131516, conforme Decisão Administrativa nº 297/2020 da respectiva Comissão Judicante.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO II AO TERMO DE ALIENAÇÃO DE SOLO CRIADO POR CONTRAPARTIDA 002/2021 REGISTRO SECON 79276/2022 PROCESSO 21.0.000044131-4

ALIENANTE: Município de Porto Alegre.

ADQUIRENTE: Melnick Even Apus Empreendimento Imobiliário LTDA, CNPJ nº 35.502.613/0001-01.

OBJETO: Alienação pelo Município ao Adquirente da outorga onerosa do direito de construir (Solo Criado) através de contrapartida de obras de equipamentos urbanos e comunitários, para o empreendimento que será localizado na Avenida Doutor Nilo Peçanha, nº 2278, nº 2280, nº 2282, nº 2286, nº 2288, nº 2298, nº 2290, nº 2302.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Ficam alteradas as obrigações da Cláusula Segunda, itens 2.1.1., 2.3.1., 2.2.1., 2.6.1., 2.7.1., 2.8.1., 2.9.1., 2.10.1. e 2.12.1. do Termo de Alienação de Solo Criado por Contrapartida - TASCSC nº 002/2021 (Registro SECON 76390/2021). Fica o adquirente obrigado a realizar o pagamento de R\$ 541,99, referente ao saldo de outorga onerosa não executado no TASCSC nº 002/2021. Permanecem em pleno vigor todas as demais Cláusulas e obrigações do TASCSC nº 02/2021 que não foram alteradas por este Termo Aditivo.

BASE LEGAL: Art. 10 da Lei Complementar nº 946/2022 e Decreto nº 20.771/2020.

EXPEDIENTE ÚNICO: 002.342316.00.6.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

GERMANO BREMM, Secretário Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Sustentabilidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATO REGISTRADO SECON 79332/2022 PROCESSO 22.0.000041942-0

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE, através da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

CONTRATADA: DW ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 10.783.667/0001-61.

OBJETO: Prestação de serviços de Apoio Técnico Operacional à supervisão, gerenciamento e fiscalização dos contratos de serviço da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e a prestação de serviços de rondas veiculares em vias urbanas, para registros e apontamentos das necessidades de manutenção dos equipamentos públicos e de serviços do município de Porto Alegre.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: Retifica-se a Cláusula Décima Primeira, subitem 11.1 do Contrato nº 79112/2022, conforme discriminado a seguir: onde se lê "7601-4093-339039770100-1", leia-se "7601-4093-339039799900-1".

PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar de 25/07/2022.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 211/2022.

VALOR: R\$ 2.713.050,24 (dois milhões, setecentos e treze mil, cinquenta reais e vinte e oito centavos).

ORIGEM DOS RECURSOS: Tesouro Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7601-4093-339039799900-1.

BASE LEGAL: Artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

MARCOS FELIPI HADDAD DE MENEZES GARCIA, Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

EDITAL 048/2022 **ATO INSTAURAÇÃO DE REURB-S 037/2022** **LOTEAMENTO CHÁCARA DAS GABIROBEIRAS** **ESTRADA AFONSO LOURENÇO MARIANTE, 4590** **PROCESSO 22.0.000017362-6**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF -, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social, predominantemente, conforme perímetro anexo, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO CHÁCARA DAS GABIROBEIRAS, localizado na Estrada Afonso Lourenço Mariante, 4590, bairro Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo SEI 22.0.000017362-6. A REURB tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Perímetro REURB

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373627_1.pdf

EDITAL 049/2022 **ATO DE INSTAURAÇÃO REURB-S 038/2022** **LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS** **RUA GENERAL SADY CAHEN FISCHER, 580** **PROCESSO 22.0.000064395-9**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - SMHARF -, para os fins do disposto na Lei Federal nº 13.465/17, torna pública a INSTAURAÇÃO da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S, visando a regularização registral do núcleo urbano informal consolidado denominado LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, localizado na Rua General Sady Cahen Fischer, 580, bairro Rubem Berta, Porto Alegre/RS, conforme perímetro anexo. A regularização do loteamento está sendo tratada no Processo SEI 22.0.000064395-9. A REURB-S tem por objetivo a titulação dos ocupantes.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ANDRÉ LUIZ DE MELLO MACHADO, Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária.

Perímetro REURB-S

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373685_1.pdf

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 168/2022 **PROCESSO 22.0.000101661-3**

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADO: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP - CNPJ 29.080.860/0001-64.

OBJETO: Manutenção de terminais de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

VALOR: R\$ 2.189.061,84 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-4179-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000101661-3

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

CONTRATADA: I9 ENGENHARIA & CONSULTORIA EIRELI - EPP.

CONTRATO: 79328/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de manutenção de terminais de transporte coletivo por ônibus de Porto Alegre.

MODALIDADE: Dispensa de Licitação 168/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar de 15 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses, a contar da assinatura do Contrato.

VALOR: R\$ 2.189.061,84 (dois milhões, cento e oitenta e nove mil sessenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 8301-4179-339039160100-1.

BASE LEGAL: Artigo 24, inciso V, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ADÃO DE CASTRO JUNIOR, Secretário Municipal de Mobilidade Urbana.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.0.000012939-2

PARTÍCIPIES: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, CNPJ nº 92.963.560/0001-60, e Massolin de Fiori Societa Taliana, CNPJ nº 93.246.890/0001-05.

OBJETO: Termo de Fomento nº 79315/2022, que tem por objeto a realização de parceria para execução de cursos de capacitação para qualificação técnica de jovens e adultos.

PRAZO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do Termo.

VIGÊNCIA: 16/08/2022 a 16/08/2023.

VALOR: R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7301-2578-335043990000-1 e 7301-2578-335043990000-1.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva 433/2022.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014, Decreto Municipal nº 19.775/2017 e Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

PAULO CESAR BRUM, Secretário Municipal Adjunto de Desenvolvimento Social.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS

EXTRATO DE TERMO DE ADOÇÃO

PROCESSO 22.0.000103027-6

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PARCERIAS torna público, em atenção ao Decreto nº 19.950/2018, nesta data, que FGS Engenharia Geotécnica e Ambiental Ltda preenche os pré-requisitos necessários para iniciar o Processo de Adoção da Praça Plácido Toniolo, localizada na Av. Protásio Alves com a Av. Taquara, no bairro Alto Petrópolis, conforme descrito no Processo 22.0.000103027-6. Conforme previsto no Art. 4º, § 3º do Decreto nº 19.950/2018, eventuais manifestações de interessados na adoção do mesmo local ou contrariedade deverão ser protocolados

junto à Secretaria Municipal de Parcerias, situada na Rua General João Manoel, 157, 13º andar, no prazo preclusivo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste Extrato. Transcorrido o prazo aludido, sem que haja manifestação e interesse ou de contrariedade à proposta, o Processo seguirá os trâmites necessários para fase de homologação. Em havendo interesse ou contrariedade à proposta, a mesma será analisada pela Comissão constituída no Decreto supracitado que irá elaborar decisão fundamentada.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

ANA MARIA PELLINI, Secretária Municipal de Parcerias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RECEBIMENTO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO ADMINISTRATIVA 19284985

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 79310/2022.

INDENIZADA: O Instituto Pobres Servos da Divina Providência – Centro de Educação Profissional São João Calábria, estabelecida na Rua Aracaju, 650 – Nonoai – Porto Alegre/RS – CEP 91740-320, portadora do CNPJ nº 92.726.819/0004-00.

INDENIZANTE: Município de Porto Alegre, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

OBJETO DO TERMO: Pagamento dos custos básicos da Instituição para prestação de serviços referente ao ressarcimento de despesas do mês de maio de 2022, não abarcada mais pelo Termo de Fomento nº 70698 - Projeto Construindo Futuros, pela oferta de serviço educacional de reforço escolar e de iniciação ao mundo do trabalho para jovens com distorção de idade-série regularmente matriculados em Escolas Municipais de Ensino Fundamental de Porto Alegre, celebrado com a Secretaria Municipal de Educação - SMED.

VALOR: R\$ 37.287,33 (trinta e sete mil duzentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

PROCESSO: 22.0.000009739-3.

BASE LEGAL: Art. 884, do Código Civil Brasileiro.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2022 PROCESSO 17.0.000104486-9

TERMO DE COLABORAÇÃO: Nº 71229 - L.1151-D - PGMCD Nº 1231 - SC/1253.

PARCEIROS: Secretaria Municipal de Educação - SMED e Organização da Sociedade Civil (OSC) ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA PRIMEIRA UNIDADE.

CNPJ OSC: 18.600.066/0001-88.

OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 103 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 10 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio Privado, situado na Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, no Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta parceria será de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, a contar de 01 de janeiro de 2020, convalidando todos os atos praticados a contar de 01 de janeiro de 2020, podendo ser alterado na forma do art. 55 da Lei Nacional nº 13.019/2014.

TERMO ADITIVO REGISTRADO: 79334/2022.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O objeto da parceria consiste na oferta de serviço educacional de 173 vagas na etapa de Educação Infantil para crianças de 0 (zero) a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, em jornada integral, por no mínimo 12 horas diárias, conforme calendário escolar, por meio da gestão de Unidade de Atendimento denominada Escola Comunitária de Educação Infantil Aprendendo Feliz, em prédio privado, situado na Rua Cirio Amaral de Oliveira, nº 403, Bairro Restinga, CEP 91790-260, em Porto Alegre/RS, Microrregião Restinga.

VALOR: A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 159.160,00 (cento e cinquenta e nove mil cento e sessenta reais) a contar da Ordem de Início até 31/12/2022, relativo à oferta de 173 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 170.301,20 (cento e setenta mil trezentos e um reais e vinte centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2023, referente à oferta de 173 vagas. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA repassará à OSC o valor mensal de R\$ 182.222,63 (cento e oitenta e dois mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta e três centavos) relativo aos meses de janeiro a dezembro de 2024,

referente à oferta de 173 vagas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2917-335043-20.

ORIGEM DOS RECURSOS: Recursos próprios.

BASE LEGAL: Arts. 42, I, II, III e VI, 48 e 57, da Lei Federal nº 13.019/14 e arts. 55 e 56 do Decreto Municipal nº 19.775/2017.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000034947-3

CONTRATO REGISTRADO SECON: Nº 79325/2022.

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Educação - SMED.

CONTRATADA: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA, inscrita no CNPJ sob o nº 88.630.413/0002-81.

OBJETO: Compra de ingressos para visitação do Museu de Ciências e Tecnologia da PUCRS por estudantes matriculados nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino/RME.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O presente Termo vigorará a partir da data de assinatura até o final do ano letivo de 2022, podendo ser renovado para o próximo período.

VALOR: O valor para escolas com agendamento é de R\$ 16,00 por estudante, a cada 10 alunos há um ingresso gratuito para o professor/responsável. Considerando o número de ingressos de estudantes 8.000 e a gratuidade dos Professores acompanhantes (800 Professores), o custo total será de R\$ 128.000,00 para a Secretaria Municipal de Educação de Porto Alegre.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2786-339039999900-20.

BASE LEGAL: Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação de Pais e Mães da Vila Nova Brasília.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 559/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000012667-9.

CONTRATO: 79115/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 559/2022.

BASE LEGAL: Lei nº 13.019/2014.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PARTÍCIPES: Município de Porto Alegre/Secretaria Municipal de Educação e Associação Comunitária Vila Panorama - ASCOVIPA, inscrita no CNPJ sob o nº 91.336.321/0001-17.

OBJETO DO CONTRATO: O objeto do Contrato é intermediar o repasse de valores referentes à Emenda Impositiva nº 328/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual - LOA 2022.

PRAZO: 01 (um) ano a contar da assinatura do Contrato.

PROCESSO SEI: 22.0.000006818-0.

CONTRATO: 79323/2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1502-2565-335043990000-20 e 1502-2565-445042990000-20.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Emenda Impositiva 328/2022.

BASE LEGAL: Lei Nacional 13.019/2014 e alterações posteriores.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO 22.0.000007801-1

Em atendimento às disposições do Art. 29 e Art. 32 da Lei Nacional nº 13.019/2014 e suas alterações, a Secretaria Municipal de Educação dá publicidade aos relevantes fundamentos que justificam a Dispensa de Chamamento Público, para a celebração do Termo de Fomento com a OSC Centro Comunitário Quinta do Portal, devidamente credenciada, cujo objeto consiste na concessão do repasse, pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED à ENTIDADE BENEFICIADA, dos valores referentes à Emenda Impositiva de nº 254/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual – LOA 2022, e condições para a utilização do mencionado recurso. Assim,

CONSIDERANDO que o Termo de Fomento representa a viabilidade para o repasse de recursos das Emendas Parlamentares destinadas à OSC Centro Comunitário Quinta do Portal visando a aquisição dos bens e serviços;

CONSIDERANDO o que dispõe no art. 29 da Lei Nacional 13.019/2014 e o art. 13, parágrafo único do Decreto Municipal 19.775/2017, que autorizam a Dispensa de Chamamento Público na celebração de Termo de Fomento que envolvam recursos decorrentes de Emendas Parlamentares às Leis Orçamentárias Anuais;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso VI do art. 30 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, que autoriza a Dispensa de Chamamento Público nos casos de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pela Secretaria Municipal da Educação - SMED;

CONSIDERANDO o que dispõe no inciso II do art. 31 da Lei Nacional 13.019/2014 e suas alterações, em que a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a Entidade Beneficiária.

Diante o exposto e com fundamento no art. 32 da Lei Nacional 13.019/2014, DECLARO A DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO para a celebração do Termo de Fomento com a Organização da Sociedade Civil Centro Comunitário Quinta do Portal, beneficiada pela Emenda Parlamentar abaixo indicada, tornando pública esta justificativa, que poderá ser impugnada, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação.

NÚMERO DA EMENDA PARLAMENTAR	VALOR	PROCESSO
254	R\$ 45.000,00	22.0.000007801-1

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

SÔNIA MARIA OLIVEIRA DA ROSA, Secretária Municipal de Educação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO 22.0.000063988-9

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa.

CONTRATO: 79285/2022.

CONTRATADO: Adriano Oliveira Soares, CNPJ nº 40.003.043/0001-45.

OBJETO: Atuar como bailarino, realizar ensaios e 05 apresentações de espetáculos da Cia Municipal de Dança de Porto Alegre, no período de 17 a 31 de agosto de 2022.

MODALIDADE: Inexigibilidade 374/2022.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 17 a 31 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: de 17 a 31 de agosto de 2022.

VALOR: R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais)

ORIGEM DO RECURSO: 1003 - Funcultura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4230-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

DIVULGAÇÃO DE HABILITADOS
ÁREA LITERATURA E HUMANIDADES
PORTARIA 297/2020
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados e inabilitados inscritos até o dia 10 de junho de 2022 na área de LITERATURA E HUMANIDADES com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC nº 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o Processo de pagamento do benefício. Aos beneficiários identificados como INABILITADOS, é aberto período de recurso, sendo 05 (cinco) dias úteis para correção de documentos ou complementação de informações a contar de 17 de agosto de 2022. Os recursos devem ser encaminhados especificadamente pelo e-mail auxiliosmc.literatura@gmail.com.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

LISTAGEM DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS E INABILITADOS NA ÁREA DE LITERATURA E HUMANIDADES - AUXILIO EMERGENCIAL GIBA GIBA

http://dopaonlineupload.procempa.com.br/dopaonlineupload/4487_ce_373385_1.pdf

EXTRATO DE CONTRATO 79225/2022
PROCESSO 22.0.000045974-0

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre.

CONTRATADO: GILCE ROSANE DA SILVA CASTRO, CNPJ 10.676.645/0001-00.

OBJETO: Realização de 10 contações de histórias de agosto a novembro de 2022, 05 em cada uma das Bibliotecas Públicas Municipais vinculadas à Coordenação de Literatura e Humanidades (Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães e Biblioteca Pública Municipal Josué Guimarães Ramal 01 - Restinga) ou em local por elas indicado.

MODALIDADE: Inexigibilidade 051/2022.

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de agosto a novembro de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 122 dias.

VALOR: R\$ 5.000,00.

ORIGEM DOS RECURSOS: 01 - Recurso Livre Administração Direta.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1003-4150-339039999900-1.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso III, da Lei 8666/93.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal da Cultura e Economia Criativa.

DIVULGAÇÃO HABILITADOS
ÁREA DA DANÇA
PORTARIA 297/2020
PROCESSO 21.0.000064150-0

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, no uso de suas atribuições legais, divulga listagem dos beneficiários habilitados mediante recursos área da DANÇA, com objetivo de receberem Auxílio Emergencial Giba Giba, tramitado no Processo 21.0.000064150-0, Portaria 297/2021, conforme a execução do Decreto Estadual nº 55.967/2021, a partir dos recursos recebidos pelo Edital SEDAC 004/2021, Chamada Pública de Coinvestimento para Auxílio Emergencial, destinados aos Trabalhadores da Cultura. Aos beneficiários apontados como HABILITADOS, a Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa encaminhará o Processo de pagamento do benefício.

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	ÁREA	STATUS
5814	Cleber Wilson Soares Veiga	DANÇA	HABILITADO
5948	Ediara Isabel Flores de Castro	DANÇA	HABILITADO
5778	Fernando Romero da Silva	DANÇA	HABILITADO
5740	Flávio Alexandre Ribeiro da Rosa	DANÇA	HABILITADO
5731	Marianna Duarte da Conceição	DANÇA	HABILITADO

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

GUNTER AXT, Secretário Municipal de Cultura e Economia Criativa.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO 79.247/2022 PROCESSO 22.0.000020599-4

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Tri Telecom Ltda, CNPJ nº 07.236.167/0001-03.

OBJETO: Contrato nº 79.247, advindo do Pregão Eletrônico nº 621/2021, para a prestação de serviço telefônico fixo comutado - STFC, serviço telefônico de discagem direta gratuita - DDG e serviço de acesso à internet banda larga para atender à Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 621/2021.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 10 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 23.665,20 (vinte e três mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4010-339039580100-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021, Decreto Municipal nº 20.587/2020 e Decreto Municipal nº 11.555/1996.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 372/2022 PROCESSO 22.0.000075371-1

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa Stryker do Brasil Ltda - CNPJ 02.966.317/0002-93.

OBJETO: Aquisição de acessórios para o craniótomo da marca Stryker para realização de neurocirurgias de urgência no Hospital de Pronto Socorro.

CONTRATO: 79260/2022 - vigente de 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 90.030,44.

ORIGEM DE RECURSOS: Municipal.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.449052080000.4230 e 1804.4045.339030250400.4501.

BASE LEGAL: Artigo 25, inciso I, da Lei Federal 8.666/93.

Porto Alegre, 10 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 79.228/2022 PROCESSO 22.0.000034218-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 88.484.969/0001-26.

OBJETO: Contrato nº 79.228, advindo do Pregão Eletrônico nº 181/2022, para a prestação de serviços de

realização de hemocultura automatizada, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, treinamentos técnicos, manutenção preventiva, corretiva e calibração dos equipamentos para a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 181/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, até 10 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 293.900,00 (duzentos e noventa e três mil e novecentos reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 1804-4030-339039500100-4501 e 1804-4045-339039500100-4230.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

ERRATA

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO 22.0.000040545-4

O Município de Porto Alegre, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS, torna pública a Errata do Extrato de Justificativa para Inexigibilidade de Chamamento Público com a Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina - SPDM. No Edital publicado no DOPA em 15/08/2022, Edição 6824,

ONDE SE LÊ: VALOR PREVISTO: R\$ 1.000.000,00;

LEIA-SE: R\$ 100.000,00.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO 79.229/2022 PROCESSO 22.0.000059876-7

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

CONTRATADA: Sullab Distribuidora de Produtos Diagnósticos, Hospitalares e Farmacêuticos Ltda, CNPJ nº 88.484.969/0001-26.

OBJETO: Contrato nº 79.229, advindo do Pregão Eletrônico nº 297/2022, para a prestação de serviços de realização de testes de Hematologia, incluindo o fornecimento de insumos e equipamentos de automação, e a manutenção preventiva, corretiva e a calibração dos equipamentos, para a Secretaria Municipal de Saúde.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 297/2022.

DATA DA ASSINATURA: 11 de agosto de 2022.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 11 de agosto de 2022 a 10 de agosto de 2023.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência contratual é de 12 (doze) meses, até 10 de agosto de 2023.

VALOR: R\$ 199.738,00 (cento e noventa e nove mil, setecentos e trinta e oito reais) de valor máximo total.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos do Fundo Municipal de Saúde – FMS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804-4030-339039500100-4501.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 20.587/2020, Lei Complementar Municipal nº 881/2020, Lei Municipal nº 12.827/2021 e, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/93.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2022.

RICHARD DOS SANTOS DIAS, Secretário Municipal de Saúde, em Exercício.

INEXIGIBILIDADE 375/2022 PROCESSO 22.0.000086545-5

CONTRATANTE: Município de Porto Alegre, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADO: Empresa BRS Assistência Técnica Ltda - CNPJ 03.372.256/0001-18.

OBJETO: Aquisição de Kit de manutenção composto por peças sem instalação, para conserto de uma termodesinfectora BAUMER.

VALOR: R\$ 4.224,33.

ORIGEM DE RECURSOS: Recursos próprios

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1804.4045.339030999900.40.

BASE LEGAL: Artigo 25, Inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações

Porto Alegre, 08 de agosto de 2022.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA, Secretário Municipal de Saúde.

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 155/2022 – PROCESSO 22.10.000005830-7 – Televisor e suporte para televisor.

ORIGEM DOS RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

ABERTURA DE PREGÃO

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE PORTO ALEGRE, através da Gerência de Licitações e Contratos, torna pública a abertura da Licitação abaixo.

PREGÃO ELETRÔNICO 088/2022 – PROCESSO 22.10.000003012-7 – aquisição Ferramentas e ferragens, exclusiva para ME e EPP.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

ABERTURA: Será às 08h30min do dia 31 de agosto de 2022.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações através do endereço eletrônico licitacoes@dmae.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2022.

ANA MARLI GEREVINI, Coordenadora de Editais.

DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO 22.10.000006489-7

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgotos.

CONTRATADO: QUIMIGOL IMPORTACAO E COMERCIO LTDA, CNPJ 28.545.344/0001-03.

OBJETO: Aquisição de Padrões para Laboratório.

ORIGEM DE RECURSOS: Própria.

VALOR: R\$ 7.386,00.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4000.1734 - 3.3.90.30.11.08.00; 4000.2526 - 3.3.90.30.11.08.00 - Vínculo Orçamentário 400, do orçamento do DMAE.

BASE LEGAL: Artigo 24, IV da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Porto Alegre, 15 de agosto de 2022.

ALEXANDRE DE FREITAS GARCIA, Diretor-Geral.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 062/2022

PROCESSO 22.10.000002706-1

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe:

OBJETO: Materiais serralheria.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01.

EMPRESA: IWR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

VALOR: R\$ 6.400,00.

ITENS 02, 04, 06, 07, 08 E 09.

EMPRESA: LDO COMÉRCIO DE METAIS LTDA.

VALOR: R\$ 30.337,50.

ITENS 03 E 04.

EMPRESA: ATRIUM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA.

VALOR: R\$ 3.348,00.

ITEM 10 – DESERTO.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO 101/2022

PROCESSO 22.10.000004797-6

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS torna público o resultado do julgamento das propostas da Licitação em epígrafe.

OBJETO: Tampão ferro fundido circular DN600 articulado pesado.

ORIGEM DOS RECURSOS: Próprio.

ITEM 01 - FRACASSADO.

A íntegra da Ata encontra-se no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

JOÃO PAULO LOPES FERREIRA, Coordenador de Julgamento e Contratos.

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002742-4

TERMO DE FOMENTO: 006/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Alegre - APAE.

CNPJ DA OSC: 92.828.110/0001-64.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC dos valores referentes às Emendas Impositivas 90, 145 e 768/2022, aprovadas na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com os Planos de Trabalho apresentados.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 80.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

PROCESSO 22.15.000002794-7

TERMO DE FOMENTO: 008/2022.

PARCEIROS: Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC e Movimento pelos Direitos da Criança e do Adolescente - MDCA.

CNPJ DA OSC: 93.459.345/0001-99.

OBJETO: Estabelecimento de procedimentos para a concessão de repasse pela FASC do valor referente à Emenda Impositiva 509/2022, aprovada na Lei Orçamentária Anual de 2022, bem como as condições para a utilização do mencionado recurso, a ser utilizado de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

VIGÊNCIA: 12 meses.

VALOR: R\$ 50.000,00.

ORIGEM DE RECURSOS: Tesouro Municipal.

BASE LEGAL: Constituição Federal de 1988, Lei nº 8742/1993 - LOAS, Lei nº 13.019/2014, Decretos Municipais nº 19.775/2017 e nº 20.239/2019, Manual de Prestação de Contas das Parcerias do Município de Porto Alegre, LOA 2022 – PMPA e Lei 12.884/2021 – LDO, atualizada pela Lei 12.967/2022.

Porto Alegre, 12 de agosto de 2022.

ANDRÉ FLORES CORONEL, Presidente da FASC.

COMPANHIA CARRIS PORTO-ALEGRENSE

EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 005/2022.

PROCESSO: 22.18.000000.054-4.

OBJETO: Contratação de empresa para serviço de conserto na máquina de lavagem de ônibus.

CONTRATO: 031/2022.

CONTRATANTE: Companhia Carris Porto-Alegrense.

CONTRATADO: Márcio José Bittencourt Cortes.

VALOR ESTIMADO: R\$ 4.250,00.

RECURSOS: Recursos Próprios.

VIGÊNCIA: Período da garantia do serviço executado, a contar da data da emissão da Nota Fiscal.

Porto Alegre, 31 de maio de 2022.

MAURÍCIO GOMES DA CUNHA, Diretor-Presidente.

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTE E CIRCULAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 022/2022

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ABERTURA

PROCESSO 22.16.000034680-2

OBJETO: Aquisição de material de sinalização viária.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA DISPUTA: 10h do dia 26/08/2022.

Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Informações poderão ser adquiridas pelo endereço eletrônico licit@eptc.prefpoa.com.br.

Porto Alegre, 16 de agosto de 2022.

MANOEL HENRIQUE DO VAL OLIVEIRA LINO, Diretor Administrativo-Financeiro.

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

Diário Oficial Eletrônico de Porto Alegre

Órgão de Divulgação Oficial do Município
Instituído pela Lei nº 11.029 de 03/01/2011
<http://www.portoalegre.rs.gov.br/dopa>

PREFEITO MUNICIPAL: Sebastião de Araújo Melo

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO: André Luis dos Santos Barbosa

COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL: Andrea da Silva Pinto Schoeler

EDIÇÃO: Katlyne Simoni, Kimberly do Canto Winter dos Santos, Maria de Lourdes Cordeiro, Raquele Dutra Teitelroit

ENDEREÇO: R. Siqueira Campos, 1300, 9º andar, Porto Alegre, RS

CONTATO: e-mail dopa@portoalegre.rs.gov.br